



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 31

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para promulgação da Emenda Constitucional número 3.

O Presidente do Senado Federal convoca as duas Casas do Congresso Nacional para o fim de, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, ser promulgada pelas respectivas Mesas, nos termos do art. 1º, § 1º, do Regimento Comum, a Emenda Constitucional nº 3, aprovada em ambas as Casas de acordo com o disposto no art. 217, § 3º da Constituição Federal. Senado Federal, 7 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 14, nº IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.766, de 1956, na Câmara e nº 86 de 1958, no Senado, que estende os benefícios

da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, solemne, a realizar-se no dia 19 do mês em curso, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados receberem a visita do Excelentíssimo Senhor Padre Fulbert Youlou, Presidente do Congo.

Senado Federal, 5 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

(Vice-Presidente no exercício da Presidência)

Atas das Comissões

COMISSÃO MISTA

Para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei da Câmara nº 86-59, que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18-10-55, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1961

Às sete horas da noite do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, às onze horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Lobão da Silveira, Guido Mondim e os Srs. Deputados Auro Moura Andrade, Cressy de Oliveira e Ulisses de Carvalho, reunem-se esta Comissão Mista destinada para relatar o veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1959, que estende os benefícios da Lei nº 2.622 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio.

Na forma do Regimento, assume a presidência o Sr. Mem de Sá que,

após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Cobridos os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Lobão da Silveira 5
Adauto Lucas Cardoso 1

Para Vice-Presidente:

Cressy de Oliveira 5
Guido Mondim 1

O Sr. Lobão da Silveira assume a sua parte a sua função de Presidente da Comissão, desdobrando em reunião, o Sr. Guido Mondim para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião da qual eu Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1961

Às sete horas da noite do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, às 18 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Guido Mondim, Lobão da Silveira e os Deputados Cressy de Oliveira e Ulisses de Carvalho, reunem-se a Comissão Mista destinada para relatar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 86-59, que estende aos

servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

O Senhor Lobão da Silveira, Presidente, concede a palavra ao Senhor Guido Mondim, relator do veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião da qual eu Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório nº 9, de 1961

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o Veto total aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1959 (na Câmara nº 1.765-B-58) que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18-10-55 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

Relator: Sr. Guido Mondim.

O Sr. Presidente da República no ato da atribuição que lhe conferem

os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolveu negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 86 de 1959 (nº 1.765-B-58 na Câmara) que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

O Projeto

O Projeto ora vetado, de iniciativa do Deputado Celso Peganha, é o seguinte nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados:

"Art. 1º — Os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, são estendidos aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas e fluviais aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário".

Justificação do Projeto

Ao justificar a proposição, diz o autor:

"A Lei nº 2.745-56 determinou novos níveis de vencimentos para o funcionalismo federal e autárquico. A modificação foi tornada extensiva aos funcionários inativos, federais e autárquicos, por força da Lei número 2.622-55, combinada com as ar-

tigos 1º, 12 e 13, da citada Lei número 2.745-56.

Os funcionários inativos das ferrovias e das empresas marítimas (Leopoldina, Lóide Brasileiro e outras), aposentados antes da encampação pelo governo, ficaram à margem do benefício, o que constitui uma desigualdade gritante e desumana.

Esses servidores inativos lutam com as mesmas dificuldades dos demais funcionários, tais como custeio das despesas mais elementares da subsistência própria e de suas famílias. O progressivo e assustador aumento do custo de vida, tanto atinge o funcionário já beneficiado, como os que não foram abrangidos pela nova lei.

O projeto pretende amparar os servidores que já estavam aposentados quando, por força do Decreto número 31.078, de julho de 1952, foi a Leopoldina encampada pelo governo.

Esses inativos percebem seus proventos pela Caixa de Aposentadoria das Ferrovias da Leopoldina Railway, que foi absorvida pela atual Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovias e Empregados em Serviços Públicos, contribuindo, regularmente, com 7% de seus proventos para a referida instituição.

Os que foram aposentados depois da encampação, vêm sendo aposentados com as mesmas vantagens e condições em que o são os servidores da União, conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, e cujo artigo 3º elevou a cota de todos os contribuintes de 5 para 7%. Julgamos que a Lei número 2.745-56, não amparando os aposentados antes da encampação, instituiu um regime de exceção entre o funcionalismo civil. A aprovação da proposição que submetemos à apreciação do Congresso Nacional, virá corrigir essa desigualdade e restabelecer a Justiça!"

Razões do Veto

Por considerar o projeto, como foi dito, contrário aos interesses nacionais, assim fundamenta o Sr. Presidente da República o seu veto:

"Com efeito, ao proceder a encampação das empresas referidas no projeto, o Governo se obrigou, apenas, com relação ao respectivo pessoal ativo. Os empregados aposentados antes do ato de encampação, porém, não perderam sua conceituacão jurídica, isto é, continuaram como empregados de empresa particular, valendo ressaltar que, na época, nem mesmo com a entidade empregadora mantinham qualquer vínculo, de vez que, como aposentados, o pagamento de seus salários estava a cargo da instituição de previdência para a qual contribuíam.

O projeto, apresentando em 1956, tinha o objetivo de atender aos constantes aumentos do custo de vida, conforme se infere de sua justificativa. Essa finalidade, porém, foi plenamente atingida com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social, que, no seu artigo 67, estabelece o reajustamento das aposentadorias dos segurados de instituições de previdência, sempre que ocorram aumentos de contribuições dos segurados ativos.

Em observância à norma legal citada o Executivo baixou o Decreto nº 50.326, de 8 de março do ano em curso, firmando os novos coeficientes de reajustamento dessas aposentadorias, beneficiando, inclusive, o pessoal favorecido pelo projeto.

Dessa forma, nenhuma razão existe para se estender os benefícios de uma Lei que se refere expressamente a servidores públicos da União, das autarquias e entidades paraestatais, a empregados regidos pela legislação trabalhista e amparados, no campo da previdência social, por lei específica.

Por outro lado, o veto ao projeto se impõe, ainda, por constituir uma li-

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

beralidade sem limites, incompatível com a situação do Tesouro Nacional, que não está em condições de suportar os ônus que decorreriam de sua aprovação.

Conclusão

Diante do presente Relatório, estamos certos de que os Srs. Congressis-

tas poderão apreciar o Veto do Sr. Presidente da República, tempestivamente após ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1959 (nº 1.766-B-56 na Câmara). Lobão da Silveira, Presidente; Guido Mondim, Relator — Mem de Sá — Croacy de Oliveira — Ultimo de Carvalho.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arundo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venancio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
(PTB).
Fausto Cabral Vice-Presidente —
Fernandes Iávora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aloísio Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Cazans, Vice-Presidente —
UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lima de Mattos (UDN).

1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
3. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Alcides de Carvalho (PL).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
Lino Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Alcides de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — PSD.
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente — (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Almeida Moura — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valladares — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Alcides de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).
1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Alcides de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itallina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

1 — Sérgio Marinho.
2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar.
2 — Eugênio Barros.

PTB

1 — Nelson Maculan.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

UDN
1 — Lopes da Costa.
2 — Joaquim Parente.

PSD

1 — Pedro Ludovico.
2 — Lobão da Silveira.
3 — Francisco Gallotti.

BALANÇETE REFERENTE AOS MÊSES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 1961

R E C E I T A

	Cr\$	Cr\$
Janeiro		
1 — Saldo do exercício anterior	160.220.641,10	
Febrero		
1 — p/sinal auto Sen. Saulo Ramos	105.173,50	
1 — p/sinal e prest. autos Srs. Senadores	566.413,00	
21 — p/9ª prest. autos Srs. Senadores L. Guimarães e Atílio Vivacqua	28.621,20	
Março		
6 — p/recolhimento sinal 10% auto Senador Paulo Fernandes	90.539,50	
9 — p/recolhimento prest. fevereiro, março, e abril auto ex-Sen. Taciano de Melo	20.980,80	
9 — p/recolhimento 10ª prestação auto Senador A. Vivacqua	13.987,20	
10 — p/recolhimento 10ª prestação Senador Lima Guimarães	14.634,00	101.060.990,30
		101.060.990,30

PTB

1 — Saulo Ramos.
2 — Lima Teixeira.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Diretora

10ª REUNIÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1961

Sob a Presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Cunha Mello, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3º Secretário, reuniram-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Novaes Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente. A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

A Comissão concorda com parecer do Sr. 3º Secretário o Projeto de Resolução nº 1, de 1961, que dá nova redação ao art. 245, I, da Resolução nº 6, de 1960.

A Comissão indeferiu, de acordo com os pareceres do Sr. 1º Secretário, os requerimentos de Deusedeub de Araújo Silva, solicitando aposentadoria; e de Amphisio dos Santos pedindo seu aproveitamento como Auxiliar de Portaria.

Nos termos do parecer verbal do Sr. 1º Secretário é deferido o requerimento em que Mécio dos Santos Andrade solicita permissão para aceitar convite do Governo dos Estados Unidos da América para acompanhar os Srs. Senadores em irão aquele país a 8 do corrente mês.

Em segunda são lidos os seguintes pareceres do Sr. 3º Secretário:

PARERES

Tendo examinado o Balançete referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1961, Crédito Público aberto pela Lei nº 3.737 de 29-2-60, encontrando todas as despesas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os artigos ns. 60, letra c, 31, letra i e 402, letra d do Regimento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de números 1 e 23, e do Livro Caixa, e verificando a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 77.271.535,30 (setenta e sete milhões duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três cruzéis e trinta centavos), que passa para o trimestre seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — Argemiro de Figueiredo. Cópia do Balançete a que se refere o parecer supra:

DESPESA.

	Cr\$	Cr\$
Janeiro		
— Documentos de ns. 1 a 6	6.914.808,80	
Fevereiro		
— Documentos de ns. 7 a 19	10.689.536,59	
Março		
— Documentos de ns. 23 a 26	6.185.032,00	23.789.457,39
Saído p/o trimestre seguinte		77.271.533,00
		101.060.990,30

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de março de 1931. — *Jorge Paiva do Nascimento*, pelo Chefe da Seção Financeira. — *Sebastião Ruy Rôlo Maciel*, Auxiliar Legislativo Interino. — *Luiz do Nascimento Monteiro*, pelo Diretor da Contabilidade.

PARECER

Tendo examinado o Balancete referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1931, encontrando todas autorizadas pelo Senhor Vice-Presidente do Senado, de acordo com os arts. ns. 50, letra d, 51, letra t e 402, letra b do Regulamento Interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor Geral, acompanhado dos documentos de ns. 1 a 278, e do Livro Caixa, e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 47.322.938,20 (quarenta e sete milhões trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) que passa para o trimestre seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Sr. Diretor-Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1931. — *Argemiro de Figueiredo*.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 1931

RECEITA

JANEIRO	Cr\$	Cr\$
1 — Saldo do exercício anterior	82.330.127,30	
FEVEREIRO		
1 — p/ juros B. Brasil conta PP-5-D (2º sem. 1930)	234.679,09	
MARÇO		
8 — p/ prestação adiantamentos Luiz do Nascimento Monteiro	132.075,93	
11 — p/ prestação saldo referente acc. 117, de 7-2-31	5.223,63	
		83.781.101,50

DESPESA

JANEIRO	Cr\$	Cr\$
Documentos de ns. 1 a 32	13.330.971,60	
FEVEREIRO		
Documentos de ns. 34 a 136	13.721.834,53	
MARÇO		
Documentos de ns. 137 a 278	9.345.325,60	35.453.127,73
Saído para o trimestre seguinte		47.322.938,20
		83.781.101,50

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de março de 1931. — *Jorge Paiva do Nascimento*, pelo Chefe da Seção Financeira. — *Sebastião Ruy Rôlo Maciel*, Auxiliar Legisl. Int. — *Luiz do Nascimento Monteiro*, pelo Diretor da Contabilidade.

PARECER

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1931, Verba para a Construção do Edifício Sede do Senado Federal, apresentado pelo Sr. Diretor-Geral, juntamente com o Livro Caixa e verificado a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 20.782.612,20 (vinte milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e doze cruzeiros e vinte centavos), que passa para o trimestre seguinte, sou de parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Sr. Diretor-Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1931. — *Argemiro de Figueiredo*.

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

VERBA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE

BALANCETE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 1931

RECEITA

JANEIRO	Cr\$	Cr\$
1 — Saldo do exercício anterior	20.732.612,20	

DESPESA

	Cr\$	Cr\$
Não houve.		
Saído para o trimestre seguinte		20.782.612,20

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 31 de março de 1931. — *Sebastião Ruy Rôlo Maciel*, Auxiliar Legislativo. — *Jorge Paiva do Nascimento*, pelo Chefe da Seção Financeira. — *Luiz do Nascimento Monteiro*, pelo Diretor da Contabilidade.

A Comissão aprova por unanimidade as contas do Diretor-Geral, dando-lhe plena quitação.

O Sr. 3º Secretário manifesta-se contrário à indicação nº 1 de 1931, na qual o Sr. Senador Coimbra Bueno apresenta sugestões às Mesas do Senado e da Câmara, relativas ao funcionamento dos respectivos plenários, tendo a Comissão concordado com o parecer de Sua Excelência.

São acatadas, pela Comissão, as seguintes propostas de autoria do Sr. 1º Secretário:

1º criando o Quadro Anexo;

2º alterando o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado;

3º traçando normas para o funcionamento do Serviço de Rádio Difusão.

O Sr. 3º Secretário propõe sejam cassinados do Projeto de Lei da Câmara nº 73-60, que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a Dr. Anta Koblitz Esyma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Mayana, o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1930, que dispõe sobre o montepio dos Parlamentares e o Projeto de Lei da Câmara número 51, de 1931 que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas, manifestando-se favoravelmente a este último. A discussão fica adiada por haver o Sr. 1º Secretário solicitado visita do processo.

Por último, a Comissão concorda com o projeto que atende aos funcionários do Senado a contagem do tempo proposta pelo Sr. Senador Gilberto Martins.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos levantando o Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELA COMISSÃO DIRETORA

PARECER

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1931 (nº 2.450-G, na Câmara), que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo. Já havíamos emitido o nosso parecer sobre essa proposição, quando se mandou anexar ao processo para estudo em conjunto, o Projeto nº 41, de 1930, que dispõe sobre o Montepio dos Parlamentares.

Não alteramos o parecer anterior uma vez que damos preferência ao Projeto da Câmara, já relatado.

Contudo fazemos uma apreciação mais detalhada da matéria.

Ninguém ignora que a assistência social é uma das maiores preocupações dos Estados modernos. É o interesse pela paz da comunidade, pela proteção à pessoa humana. Os Institutos de Previdência, e as Caixas de Aposentadoria e Pensões, com personalidade jurídica, no âmbito das autoridades, foram os primeiros a surgir.

Os primeiros desenvolvendo seus interesses de caráter econômico, com a finalidade de assegurar a subsistência dos seus membros, e os segundos, com caráter social, visando a proteção da comunidade e da nação, e não da pessoa humana.

Até hoje, porém, não se teve a ideia de criar um instituto de previdência social, que é o ponto de vista da comunidade, e não da pessoa humana. É um direito de todos os que trabalham, e não apenas dos que trabalham em certas condições. Não se trata de um privilégio, mas de um direito de todos os que trabalham, e não apenas dos que trabalham em certas condições.

O legislador não pode ser escravo de fórmulas e modelos inflexíveis. Há de subordinar-se às realidades sociais. Tem que legislar em função do necessário, do justo do moral, do conveniente, nas complexas relações do homem na vida social. O Direito evolui; e, evoluindo, tem que se humanizar.

A circunstância, portanto do Projeto não dar ao Estado uma intervenção direta na vida do Instituto, não é impedimento para se negar caráter jurídico autêntico e previdencial do Instituto de Previdência dos Congressistas. Essa intervenção, no caso, além de inconveniente, teria sinais de inconstitucionalidade dado o texto da Lei Maior que prescreve a independência dos poderes da República. A participação do Estado, mesmo sem intervenção, é o que se preconiza no Projeto. E a participação é devida. É a própria função social do Estado, não bem expressa em vários textos, inclusive nos arts. 145 e seguintes da Constituição da República. O Estado tem o dever social de assistir a todas as classes de trabalhadores, no sentido de lhes proporcionar melhores condições de vida.

Também não me parece possível negar-se a constitucionalidade do Projeto.

O caráter compulsório do Instituto de Previdência dos Congressistas não incide, dada a natureza das proibições constitucionais prescritas nos arts. 2º, 3º e 16º do art. 141 da Constituição da República.

Realmente há uma incidência sobre o direito de propriedade, assegurando ao parlamentar, no tocante aos seus subsídios, compensações reduzidas, com a criação do Instituto.

Essa circunstância, porém, não interfere, como dissemos, nas proibições constitucionais. Trata-se da criação de um órgão defensivo dos interesses de uma classe, constituindo um dos poderes da República. É uma restrição tolerável, pelo espírito da Constituição, no tocante ao bem estar social, que condiciona o uso da propriedade. (art. 147 da Constituição Federal).

O Instituto preconizado no Projeto visa a defesa da classe dos parlamentares, o que vale dizer, a defesa da dignidade e do bem estar social dos servidores públicos, na esfera dos poderes da República. Se os subsídios dos parlamentares incorporam-se ao direito de propriedade dos mesmos, por força de textos expressos da Lei Maior do País, a dedução compulsória da parte deles é admissível, é tolerável, quando visa o bem estar social, como no caso do Projeto em apreço, em que se procura manter a dignidade, a subsistência e a proteção dos parlamentares e da sua família, logo que eles deixam de exercer a delegação popular. No sistema da Constituição, as restrições ao direito de propriedade, são admitidas. A previdência social está nos textos constitucionais, como se vê no art. 157, ns. XV, XVI, etc. E nem se diga que os parlamentares constituem uma classe desintegrada do meio social.

A própria Lei Maior do País, no parágrafo único do art. 157 é bem clara quando dispõe:

“Não se admitirá distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual, nem entre os profissionais e os populares. No que concerne a direitos, deveres e benefícios”.

Não há como se evoluir a classe dos parlamentares como uma casta, e não, que é o ponto de vista da comunidade, e não da pessoa humana. É um direito de todos os que trabalham, e não apenas dos que trabalham em certas condições. Não se trata de um privilégio, mas de um direito de todos os que trabalham, e não apenas dos que trabalham em certas condições.

E por isso é que a obrigação de todo o cidadão de contribuir para a manutenção e sua família? Porque deixá-los sem a assistência do Estado, quando terminam o exercício do mandato parlamentar? Quando envelhecem, no exercício dessa função pública? Quando se tornam inválidos? Quando são acidentados em serviço? Quando adquirem moléstia incurável ou contagiosa? Porque negar que todos

no sentido de que seja estudado, um
meio de serem dispensados do servi-

co Militar, os filhos de colonos que realmente sempre estiveram afixados à terra na luta pela produção nacional.

— da Câmara Municipal de Rio Grande, RS, solicitando do Congresso a elaboração de um plano de amparo ao Instituto Brasileiro de Estudos Superiores, tornando-o capaz de possibilitar cursos e conferências pelo interior do país;

— da Câmara Municipal de São Valentim, RS, fazendo apelo no sentido do barateamento do pão, problema crucial para aquela localidade;

— da Câmara Municipal de Taquari, RS, fazendo apelo no sentido de ser resolvida a questão das imunidades aos vereadores.

Pareceres ns. 219 e 220, de 1961

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960 (nº 1.859-52, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

O projeto em exame visa a conceder isenção de direitos, exclusiva a de Previdência Social, para maquinarias importadas dos Estados Unidos da América do Norte e embarcadas pelo porto de New York, destinadas à firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre, para beneficiamento de arroz segundo o processo Malak.

Estabelece, ainda, o projeto que, se os impostos e taxas já tiverem sido recolhidos ao Tesouro, providenciarse-á a sua devolução *ex officio*.

Sobre o assunto, já se manifestou favoravelmente o Ministério da Fazenda, através da Diretoria das Renditas Aduaneiras, ao declarar que a produção nacional de arroz representa "trabalho que interessa ao País e o que se fizer, no sentido de obtenção de um produto superior, certo merecerá as simpatias do Governo".

Por seu turno, o empenho manifestado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, do Governo gaúcho e das autoridades consulares brasileiras na América do Norte, visando à aquisição e rápida entrega da maquinaria relacionada no projeto, demonstra a conveniência e o interesse que há para o País, na operação em apêço.

No ponto de vista estritamente econômico, existem fortes razões que justificam a concessão no benefício pleiteado.

De fato, o projeto tem em vista a aquisição de material capaz de produzir um tipo de cereal em que são conservados os elementos indispensáveis fornecedores de seu alto poder nutritivo.

Orç, o arroz constitui um dos alimentos básicos da grande massa da população brasileira.

Ocorre, entretanto, que os atuais processos de beneficiamento desse cereal reduzem-lhe o valor alimentício, ficando apenas 16% das vitaminas originais, o que contribui para o agravamento dos estados crônicos da população mais pobres.

Orç é sabido de todos que o subdesenvolvimento da maior parte da população do mundo, com a sua consequente do trabalho artificial e sua precária saúde reduzida, é responsável pelo agravamento das crises econômicas sobretudo dos países subdesenvolvidos.

A firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre, possui a maquinaria de beneficiamento pelo processo Malak, já utilizado em vários países, esta em condições de fornecer a população um produto do mais alto teor nutritivo, mais eficaz no combate às doenças, de mais fácil cozi-

to e de maior resistência às longas armazenagens.

Trata-se, como se vê, de um empreendimento pioneiro, de indiscutível interesse para a economia brasileira pelas vantagens que proporcionará à sua indústria alimentícia.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1960. — Ary Vianna, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Nelson Maculan. — Guido Mondim. — Fausto Cabral. — Lima Teixeira. — Joaquim Parente. — Mendonça Clark.

PARCEER Nº 220 DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960 (nº 1.859-52, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto em exame objetiva conceder isenção de direitos, exclusiva a de Previdência Social, para maquinarias importadas dos Estados Unidos da América do Norte e destinadas à firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre.

A referida maquinaria, que já foi embarcada pelo porto de New York, está evidentemente relacionado e destinada a beneficiar o arroz, segundo o moderno processo Malak.

A Diretoria das Renditas Aduaneiras do Ministério da Fazenda, estudando a proposta de isenção, manifestou-se favorável a este favor, declarando que, tal beneficiamento, destinando-se a proporcionar um produto de superior qualidade daquele cereal, representa trabalho que interessa ao País e "o que se fizer, no sentido de obtenção de um produto superior do mesmo, certo merecerá as simpatias do governo".

Razões ponderáveis de ordem econômica e social existem a favor da concessão do benefício pleiteado, visto que o material importado se destina a produzir um tipo de cereal que constitui um dos elementos básicos da grande massa da população brasileira, conservando-lhe todos os elementos fornecedores de seu alto poder nutritivo.

O referido maquinário de beneficiamento, já utilizado em vários países, funcionando numa zona das mais férteis ao plantio do cereal, será capaz de fornecer à população um produto do mais alto teor, eficaz no combate às avitaminoses, de mais fácil cozi-mento e de maior resistência às longas armazenagens.

Tanto o governo gaúcho como as autoridades brasileiras têm manifestado o maior interesse na aquisição e rápida entrega daquela maquinaria que, por certo, contribuirá para um maior aperfeiçoamento e rendimento no processo de industrialização daquele indispensável cereal.

A Comissão de Finanças opina, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente e Relator. — Ary Vianna. — Joaquim Parente. — Evaristo Corrêa. — Fausto Cabral. — Francisco Távora. — Lobão da Silveira. — Lopes da Costa. — Mem de Sá.

PARCEER Nº 221 DE 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1960 (nº 4.746-D, de 1958, na Câmara).

Relator: Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da Emenda do Sena-

do ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1960 (nº 4.746-D, de 1958), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARCEER Nº 221, DE 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1960 (nº 4.746-D, de 1958, na Câmara), que concede de pessoas especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lúcia Costa Perlingeiro.

EMENDA Nº 1 (C.F.)

O art. 1º terá a seguinte redação:

"Art. É concedida pensão mensal, especial, vitalícia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) respectivamente, a Maria do Amparo Medeiros Parente, viúva do ex-deputado Marcos Santos Parente e Lúcia Costa Perlingeiro, viúva do Dr. Rubens Perlingeiro.

Parecer nº 222, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARCEER Nº 222, DE 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 682, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passará a vigorar com o seguinte parágrafo:

"§ 6º Dar-se-á a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, for indicado na lista tripartite organizada pelo sindicato da categoria profissional ou econômica, a que pertença".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 223, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 27 de 1959 (nº 11-A, de 1959, na Câmara), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARCEER Nº 223, DE 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos

termos do art. 71, da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N. — 1961

Aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amuzonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o "Protocolo Preliminar sobre a Navegação Permanente dos Rios Bolivianos e Brasileiros do Sistema Fluvial do Amazonas" firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 224, de 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 1960 (na Câmara, nº 38-A, de 1960), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARCEER Nº 224, DE 1961

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 7º, § 1º, da Constituição Federal e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N. — 1961

Determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' determinado o registro do termo de contrato celebrado em 4 de dezembro de 1953 entre a Divisão de Obras do Ministério da Agricultura e a firma Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A., para a aquisição e instalação de equipamento frigorífico destinado ao Pósto de Recepção de Pescado em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Parecer nº 225, de 1961

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1960 (na Câmara, nº 1.424-60).

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1960 (na Câmara, nº 1.424, de 1960), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Ary Vianna.

ANEXO AO PARECER Nº 225, DE 1961

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (na Câmara, nº 1.434-B, de 1960), que retifica, sentença a Lei nº 3.632, de 7 de dezembro de 1939, sobre a Receita e Jeca a Despesa da União para o exercício de 1939.

EMENDA Nº 1 (C.F.)

Acrescente-se ao Projeto:

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

20 — Diretoria do Ensino Superior. Verba 3.000.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.17.

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições, etc.

03. Espírito Santo:

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem do Espírito Santo.

Leia-se:

3) Escola Auxiliar de Enfermeiras do Estado do Espírito Santo.

EMENDA Nº 2 (C.F.)

Acrescente-se ao Projeto:

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B"

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formigas — Torres.

Diga-se:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formigas — Torres.

EMENDA Nº 3 (C.F.)

Acrescente-se ao Projeto:

Subanexo 4.13.

Nº 34 — Serviço de Radiodifusão Educacional.

Verba 1.000 — Cuiabá.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

13) Onde se lê:

"Orquestra do Conservatório de Música 'Curt Hering', da Sociedade Recreativa de Inadai, Indaiá, Santa Catarina".

Leia-se:

"Orquestra do Departamento do Conservatório de Música 'Curt Hering', da Sociedade Recreativa de Inadai, Indaiá, Santa Catarina".

Parecer nº 226, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1960 (na Câmara, nº 1.416-B, de 1960).

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 34, de 1960 (na Câmara, número

1.416-B, de 1960), originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Venâncio Igrejas. — Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER Nº 227, DE 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1960 (na Câmara, nº 1.416-B, de 1960), que assegura, na Caixa de Assistência dos Advogados, a denominação de "Caixa de Assistência aos Advogados", com personalidade jurídica própria e jurisdição em todo o território nacional.

EMENDA Nº 1 (C.F.)

Inclua-se entre os Arts. 3º e 4º, o seguinte artigo:

"Art. 3º. Os cargos e funções de que trata a presente Lei serão automaticamente atribuídos ao sistema retributivo da Lei nº 3.720, de 12 de junho de 1950.

Parecer nº 227, de 1961

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.235-D, de 1953 (no Senado, nº 6, de 1960), que dispõe sobre a Caixa de Assistência dos Advogados.

Relator: Sr. Venâncio Igrejas.

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados visa a fundar as atuais Caixas de Assistência dos Advogados, regidas pelo Decreto-lei nº 4.563, de 11 de agosto de 1942, e pelo Decreto nº 11.051, de 3 de dezembro de 1942, em uma caixa única, sob a denominação de: "Caixa de Assistência aos Advogados", com personalidade jurídica própria e jurisdição em todo o território nacional.

O projeto, como se observa, apresenta problemas de ordem jurídica e constitucional, que, antes do exame de seu mérito, aconselham a prévia audiência da doula Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, requeremos baixe o processo em diligência, para que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste quanto aos aspectos que lhe são pertinentes.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1961. — Lima Teixeira, Presidente. — Venâncio Igrejas, Relator. — Menezes Pimentel. — Francisco Gallotti. — Paulo Faria.

Parecer nº 228, de 1961

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (na Câmara, nº 2.500-C, de 1960).

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (na Câmara, número 2.500-C, de 1960) originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1961. — Francisco Gallotti, Presidente e Relator. — Menezes Pimentel. — Venâncio Igrejas.

ANEXO AO PARECER Nº 229, DE 1961

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1961 (na Câmara, nº 2.500-C, de 1960), que assegura a existência no serviço público militar do Sargento de Forças Armadas, da Polícia Federal e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e das outras providências.

EMENDA Nº 1 (CSN)

Art. 2º. Apr. este e 3º.

EMENDA Nº 2 (CSN)

Art. 6º:

1) Suprimam-se as palavras

"independentes de idade" e "demais".

2) Substituíam-se as palavras:

"... ficam asseguradas matrículas ..."

Por:

"... terão prioridade nas matrículas ..."

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

"Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente. Srs. Senadores, atendendo ao pedido da Mesa, interrompi ontem minhas observações sobre o noticiário do 'Correio da Manhã', referente à retirada dos trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí, para que o Senado ouvisse a explanação do Ministro Afonso Arinos.

Sr. Presidente, afirmara estar decidida a retirada dos trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí, por ser uma das que mais oneravam a Nação.

Hoje, entretanto, antes de prosseguir defendendo aquela ferrovia, cumpre-me declarar que, visitando o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o ilustre Dr. Clóvis Pestana, ouvi de E. Exa. não ser a Rede Ferroviária que estaria determinando esses cortes, mas sim, uma comissão designada pelo Governo Federal para estudar as possibilidades de reduzir o déficit da Rede Ferroviária. Acrescentou S. Exa. que a retirada dos trilhos nos trechos considerados anti-econômicos, na opinião da comissão atuante, só seria feita depois de construída paralelamente, a atual rede de estradas de rodagem asfaltadas. Afirmando, ainda, S. Exa. na presença do nobre Senador Menezes Pimentel, digno representante do Ceará, que também usou de argumentos fortíssimos em defesa do seu Estado e da Rede Ferroviária ali existente, que iria chamar a si os resultados dos estudos da comissão, para examinar o problema com maior cuidado, como grande técnico, homem reconhecidamente experiente e de elevado espírito público.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já não direi hoje, que será a retirada a Estrada de Ferro Central do Piauí por ser confio na interferência do Sr. Ministro da Viação e no alto julgamento do Sr. Presidente da República.

Com esta esperança, volto a falar ao Senado da República ainda acerca da notícia publicada no 'Correio da Manhã' do dia 19 de maio, à qual não poderia ficar indiferente.

Neste momento, aguardando que providências sejam tomadas, farei breve histórico sobre o que significa a Estrada Central do Piauí, para os piauienses.

A construção dessa ferrovia foi iniciada em 1916, em Luiz Correia, antiga Amarração. Essa cidade, até 1870 pertencera ao Estado do Ceará, e fazia parte do nosso território o atual município cearense de Crato. Como não possuíamos costa com o Atlântico, resolvemos trocar aquele nosso valioso pedaço de terra com o Estado do Ceará, que nos cedeu Amarração.

Assim, desde 1870, o povo do Piauí tem esperança de um dia, possuir seu porto de mar. Tendo trocado nosso pedaço de terra pela terra costa com o Atlântico, resolvemos construir a Estrada de Ferro que ligasse o porto de mar de Luiz Correia à Capital do Estado, Teresina, distante 300 quilômetros. São os dois sonhos do piauiense — o porto e a estrada.

Iniciada a construção desta em 1916 na cidade de Luiz Correia, somente em 1937, ou seja, vinte e um anos depois chegou à cidade de Piriá atingindo os 181 quilômetros. Vinte e um anos para serem feitos 181 quilômetros! E apenas em 1960 seus trilhos chegaram à cidade de Campo Maior a 259 quilômetros.

A Construção foi projetada, como já acentuei, para oferecer resultados econômicos apenas no dia em que atingissem os trilhos a cidade de Teresina, parâmetro as obras em Campo Maior, tem sido uma estrada de bitumã, não preenchendo as suas finalidades. Isso, entretanto, não ocorreria se tivesse a estrada sido completada. Faltam apenas 99 quilômetros e é quase certo sua conclusão dentro de dois anos, pois está entre as obras do Batahão ferroviário do Exército Nacional a ligação de Campo Maior a Teresina.

Assim em 1963, deverão ser completados os 359 quilômetros da Estrada.

Na cidade de Campo Maior, já atingida pelos trilhos da estrada, desde o ano passado, há um ramal que liga a Rede de Viação Cearense, através de Crato e Oiticica. E, ao chegar a capital, Teresina, essa ferrovia também se ligará à Estrada de Ferro São Luiz — Teresina. Então, o sistema da Estrada de Ferro Central do Piauí é o elo entre os ramais cearense e maranhense. Não é preciso salientar que a ligação dos ramais piauiense, cearense e maranhense constitui até um fator de defesa nacional no Nordeste.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Sai, ontem, do Senado, muito impressionado com o discurso que V. Exa. pronunciou. Há vinte e seis ou trinta anos, andei pelo seu Estado, a pé e a cavalo, como simples tenente que ingressava na vida militar. Vi e senti as dificuldades daquele Estado e do seu povo. Assim, não creio se concretizem medidas referidas por V. Exa. Para mim, seria uma decepção tremenda, entre as muitas que tenho sofrido. Apesar de Opcionista e de acompanhar a sorte do meu partido, sou daqueles que depositam confiança no Governo do Presidente Jânio Quadros, moço, inteligente, honesto, de boa cultura e desejoso de acertar. Não acredito, pois, adote S. Exa. medida dessa ordem, que jogaria por terra todas as minhas esperanças. A informação que V. Exa. recebeu também não me satisfaz. Não compreendo que se substitua uma estrada de ferro por outra de rodagem. Não quero entrar em maiores particularidades em torno do assunto, para não me alongar. Desejo, porém, ainda acentuar a importância capital desse tronco de estrada de ferro para o País. Sabe-o muito bem quem estuda a situação do mundo e verifica a posição do Nordeste, em face de possíveis ocorrências futuras. Tivemos oportunidade de nos aprofundarmos nesse assunto, com muito cuidado, na Escola Superior de Guerra, onde, aliás, V. Exa. fez um curso brilhante.

O SR. MENDONÇA CLARK — Estudamos largamente a matéria.

O Sr. Caiado de Castro — Nos dois períodos em que frequentei aquela Escola — o de curso integral e o de revisão — o assunto mereceu especial atenção e impressionou sobremaneira, principalmente aqueles que, pela sua profissão e especialidade, não estavam muito afeitos aos estudos relacionados com a defesa nacional. Assim, apoio integralmente as palavras de V. Exa. Essa Estrada de Ferro é, na realidade indispensável à vida do Nordeste e, sobretudo, à defesa e a segurança nacional.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do meu nobre colega, Senador Caiado de Castro, cuja autoridade como Marechal do Exército, ex-aluno da Escola Superior de Guerra

o homem dedicado à segurança nacional, tornam seu depoimento muito valioso para o meu discurso.

O Sr. Caiado de Castro — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, como dizia, fala-se na retirada dos trilhos da Central do Piauí porque é estrada deficitária. Mas que culpa têm os piauienses pela morosidade das obras? Como poderia a estrada prestar os serviços desejados, provar sua eficiência, alcançar seus objetivos, se sua construção, há quarenta e cinco anos iniciada, não foi ainda concluída? Alega-se que a estrada é a mais deficitária do Sistema Ferroviário Nacional. De fato, o seu deficit é de cerca de dois mil e quinhentos por cento, realmente o maior deficit em matéria de estrada de ferro no Brasil. Mas, é também Sr. Presidente, a maior injustiça que se faz no Estado iniciar um trecho ferroviário há 45 anos e, até esta data, não completá-lo. É uma injustiça começar uma obra e deixar trilhos no meio do caminho sem atingir o seu objetivo.

É o mesmo que se condenar um indivíduo pelo crime que ele não chegou ainda a praticar.

Sr. Presidente, acredito que esta Comissão tenha procurado saber quais as estradas mais deficitárias; mas pergunto eu: terá se aprofundado para saber as razões desse deficit? Tudo tem a sua causa.

Sr. Presidente, sinto-me feliz de poder, sem ser engenheiro, sem ser técnico, ter em minhas mãos um relatório do atual Presidente da Estrada de Ferro Central do Piauí, no qual comprova com dados absolutamente incontestáveis que a Estrada de Ferro Central do Piauí é perfeitamente recuperável e poderá até dar lucro, afóra os benefícios diretos, imensos, quer no campo social e econômico que poderá, ainda trazer a região.

Para conhecimento desta Presidência da Mesa e dos Srs. Senadores, devo esclarecer que a Estrada de Ferro Central do Piauí, carece de material de tração em condições de operar satisfatoriamente. Para comprovar o que acabo de dizer, a Estrada possui atualmente 15 locomotivas a vapor com as seguintes idades: 1 com 56 anos; 1 com 50 anos; 2 com 41 anos; 1 com 39 anos; 6 com 38 anos; 2 com 36 anos; 2 com 3 anos.

O Sr. Francisco Gallotti — Na realidade só possui duas, porquanto a vida de uma locomotiva não atinge, em boas condições, mais de trinta anos.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço a V. Exa. Senador Francisco Gallotti, o aparte que me dá, pela sua validade. Destas, apenas três, respectivamente com 50, 38 e 36 anos de idade, se encontram em tráfego...

O Sr. Francisco Gallotti — Que tráfego será esse?

O SR. MENDONÇA CLARK — ... assim mesmo em más condições; quatro — uma com 41 anos, uma com 39 anos e duas com 38 anos, — são recuperáveis e aguardam baixa. As oito restantes estão fora de tráfego aguardando reparo, sendo que seis delas, inclusive as duas locomotivas francesas, exigem um estudo técnico apurado para que se determine seu conserto, estimado em 8 meses por locomotiva.

Dai se conclui que as duas locomotivas mais novas não se adaptam ao tráfego das estradas por qualquer circunstância técnica que não posso especificar.

Acrescenta o Superintendente da Estrada de Ferro Central do Piauí:

(Lendo) — "As quatro locomotivas a vapor recentemente transferidas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina para a Estrada de Ferro Central do Piauí, duas das quais ainda se encontram em Petrolina aguardando transporte,

não oferecem melhores perspectivas.

Esse fato, Sr. Presidente, data de vários anos. Lembro-me de que em 1957 e 1958 se falava nessas locomotivas.

(Lendo) — "Com efeito, das duas já recebidas, apenas uma, em más condições, está em tráfego e a outra, que aguarda reparação, ocasionou a morte de um empregado da Estrada devido ao rompimento violento de uma tubulação de vapor sob pressão normal de serviço".

As locomotivas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de serem velhas, já estão vitimando ferroviários.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muita honra.

O Sr. Joaquim Parente — Tive oportunidade, ontem, de hipotecar inteira solidariedade ao discurso de V. Exa. Hoje, ouço atentamente a exposição do nobre colega e renovo a minha solidariedade. Devo apenas lembrar que a questão de deficits apresentados pela Estrada de Ferro Central do Piauí em parte se deve também à péssima administração que temos tido em Governos passados.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeitamente.

O Sr. Joaquim Parente — V. Exa. e eu sabemos perfeitamente o que ocorre no Piauí com relação àquele Estrada de Ferro, e como o dinheiro lá é mal aplicado. Há pouco declarou V. Exa. que esse serviço não está concluído; conseqüentemente, não podemos exigir rendimento completo de obra não concluída.

O SR. MENDONÇA CLARK — É exato.

O Sr. Joaquim Parente — Por essa razão, julgo que deveria haver, de parte do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e do Sr. Presidente da República, um exame mais apurado da situação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre colega de representação do Estado do Piauí o valioso apoio que me dá, no momento. Diz S. Exa. muito bem que, uma vez não estando completa a obra, não podemos concluir se poderá ou não ser eletrificada a Estrada de Ferro Central do Piauí.

Sr. Presidente, em 1953, a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, conforme Relatório à página 285, datado de 9 de fevereiro de 1953, recomendou a aquisição de quatro locomotivas Diesel, elétricas, para substituir as velhas locomotivas.

Pois bem, Sr. Presidente: em lugar de locomotivas Diesel elétricas nos mandaram quatro locomotivas a vapor, velhas, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Das duas que chegaram, uma — como afirmei — já matou um ferroviário. Trata-se de material velho, usado, e que, estou certo, já não mais serve para nenhuma ferrovia do Brasil, mas que deve obrigatoriamente servir para a Estrada de Ferro Central do Piauí.

Por essa e muitas outras razões, é que as nossas ferrovias apresentam o maior deficit — a Estrada de Ferro Central do Piauí é também a mais prejudicada do sistema ferroviário brasileiro. E prejudicada nestes termos: quando a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos estuda o sistema ferroviário e recomenda quatro locomotivas Diesel para nos auxiliar, ficam com as quatro, e nos mandam velhas, em lugar das que nos caberiam. Depois nos culpam, e dizem que o Piauí não oferece campo para uma rede ferroviária.

A esta altura, Sr. Presidente, como representante do Piauí, já não quero quatro locomotivas Diesel elétricas. Segundo estudo feito pelo Superintendente da Rede Ferroviária do Piauí,

se nos mandarem duas, poderemos modificar, de maneira espantosa, o custo de operação da Rede Ferroviária do nosso Estado.

Para que o Senado tome conhecimento do fato — pois o relatório, de certo modo, representa verdadeiro libelo contra os que pretendem que o sistema ferroviário brasileiro é do passado — vou ler esse custo, por tonelada-quilômetro, na Estrada de Ferro Central do Piauí, em 1959, com locomotivas a vapor. Esses, já com cinquenta e oito e mais anos.

Combustível (lenha)	Cr\$ 295,00
Lubrificantes	16,00
Pessoal de Tração	877,00
Manutenção e Reparos	1.880,00
Diversos	15,00
Total	3.093,00

Tomando por base o custo médio de operação por 1.000,00 ton. km. brutas das locomotivas diesel nas Estradas da Rede Ferroviária Federal S.A. durante o ano de 1959, e aumentando esses números para identificá-los as condições de 1960 e às condições atuais de baixa produtividade da Estrada de Ferro Central do Piauí, chega-se à seguinte estimativa para o custo de operação na Estrada, em termos de 1960, como locomotivas diesel-elétricas:

Combustível	Cr\$ 60,00
Lubrificantes	6,00
Pessoal de Tração	45,00
Manutenção e Reparos	35,00
Diversos	2,00
Total	148,00

Pergunto: a comissão de técnicos, que recomendou a retirada dos trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí, chegou a tal profundidade nesse estudo simples?

Se chegou, o crime é muito maior. É caso então de dizerem o que pensam: se é no Piauí, a gente risca logo, porque fica fácil a conclusão da operação. Risque-se porque parece que o Piauí não tem ninguém para defendê-lo.

Engano, Sr. Presidente. Aqui estamos para defender o nosso Estado. Toda a bancada piauiense, ou quem quer que ocupe este lugar, saberá cumprir seu dever.

Como se vê, Sr. Presidente, somente em tonelada quilômetro, a economia no custo de operação é de cerca de noventa e cinco por cento. Podemos, entretanto, asseverar que é muito maior. No atual sistema, precisamos de trens especiais para apanhar lenha e depositá-la nas diversas estações, bem como bombas motoras para despejar a água nas locomotivas a vapor. Ocorre ainda que como a água é salgada, acaba rapidamente com as locomotivas. Assim, simplesmente por essas duas tabelas vê-se que a diferença na manutenção e no preço de custo da locomotiva Diesel e locomotiva a vapor, é enorme. Quanto à eficiência, não há termo de comparação.

Diz o relatório do Superintendente da Estrada de Ferro Central do Piauí:

"A liberação das pranchas e locomotivas atualmente empregadas na formação de trens de lenha para consumo da Estrada as quais poderão ser aproveitadas em trens remanejados constitui outra apreciável fonte de economia".

E mais, que as duas locomotivas Diesel, não compradas a Cr\$ 19,00 câmbio antigo, oficial ainda, mas na verdade inexistente não compradas a Cr\$ 100,00 câmbio de custo vigente antes da Instrução 204; não compradas com o esforço dos piauienses — que estão produzindo anualmente milhões de dólares com a exportação da cera de carnaúba e que têm a vaidade de contribuir com esses dólares para o reequipamento da Rede Ferroviária Nacional; mas adquiridas com o do-

lar a Cr\$ 200,00, preço por que nem no Sul são encontradas.

Custaria cada uma, cerca de Cr\$ 34.000.000,00 e as duas, Cr\$ 68.000.000,00.

De acordo com as explicações do Superintendente, se atingido fosse o objetivo da Estrada de Ferro Central do Piauí, — a Estrada de Teresina — esses dois milhões em doze meses seriam pagos. Por que Sr. Presidente? Porque se tivermos um serviço ferroviário rápido entre Luis Correia e Teresina e também o direito de recebermos, por mais dois navios no nosso porto marítimo, conseguiremos transporte para nossas cargas.

Com um transporte marítimo igual ao que existia no passado, que durava 10 a 15 dias, entre os portos do sul e os do norte, e cujos preços variavam de Cr\$ 0,50 a Cr\$ 1,30, tremos a possibilidade, de despachar nossas mercadorias.

Mesmo considerada a elevação de custo que passa a ser Cr\$ 4,00 por quilômetro, com o acréscimo de Cr\$ 1,00 do tráfego ferroviário, a carga do Piauí — quer de importação, quer de exportação — será, no máximo, de duas vezes o frete, de Cr\$ 5,00 o quilômetro.

Hoje, por falta de navegação de portos e de estradas do comércio e a indústria piauienses são obrigados a pagar Cr\$ 22,00 o quilômetro, no tráfego rodoviário. Passou de Cr\$ 5,00 para Cr\$ 22,00! E ainda há quem indague como reduzir-se o custo de vida. Está patente que o problema será resolvido desde que nós, brasileiros, usemos, no transporte as nossas riquezas, as vias naturais, que são as mais econômicas.

Chegamos ao cúmulo de transportar, de avião, automóveis e jipes! Perdemos nos últimos anos, graças à idéia do desenvolvimento desenfreado, o sentido de custo; como se esse desenvolvimento desenfreado devesse ser produzido a qualquer preço e à custa do sacrifício do consumidor nacional.

Sr. Presidente, vou ler neste momento uma publicação da Rede Ferroviária Federal S.A., em relação à Estrada São Luis-Teresina e, também, com relação à Estrada de Ferro Central do Piauí.

Esta publicação foi-me cedida graças à gentileza do Senador Lobão da Silveira: Diz ela que

"a importância da Rede Ferroviária a São Luis-Teresina será aumentada com o prolongamento, em execução, da Estrada de Ferro Central do Piauí até Teresina e o da Rede de Viação Cearense, em projeto, até a foz do rio Berlanga, entre Teresina e Piriá — Cidade de Campo Maior — do que resultará, praticamente, a integração da Estrada de Ferro São Luis-Teresina na Rede Ferroviária do Nordeste".

É a própria Diretoria da Rede Ferroviária Federal que assim escreve, num trabalho de — se não me engano — 1960. E diz mais:

"A São Luis-Teresina é o mais importante meio de transporte, tanto para as exportações como para as importações da região diretamente servida por ela. Tudo ou quase todo o escoamento do comércio do Estado do Maranhão é feito do porto de São Luis ou por intermédio do Centro Ferroviário de Teresina".

no momento em que se a considera o Centro Ferroviário de Teresina, propõe-se a retirada dos trilhos que formam o elo entre São Luis e o Ceará.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Estou acompanhando com muita atenção o discurso de V. Exa. sobre assunto que interessa a mim, que conservei o hábito de estudar problemas dessa

natureza. Penso que a a economia feita no custo do ex-líbero lucra a que V. Exa. se refere, não dá lucro para o Estado e os lucros.

O SR. MENDONÇA CLARK — Em nome de Sr. Senador.

O Sr. Celso de Castro — Se a economia feita com essas máquinas, valendo para incrementos, gastando mais de cinquenta por cento da máquina de diesel, mais de sobra para comprar as máquinas Diesel e, portanto, então, um transporte regular, mais econômico quando o eixo do Norte futuramente em prazo curto, no eixo do Sul.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradecendo ao nobre Senador e quero em aditamento ao seu aparte dizer que o cálculo para recuperação do custo dessas duas Diesel é feito na base de Cr\$ 200,00 e não de Cr\$ 18,00 nem de Cr\$ 100,00, de modo que V. Exa. vê como ela é perfeitamente recuperável.

O tráfego de passageiros, é outro problema que precisa ser encarado e que tem sido motivo de declarações contínuas do eminente Presidente da República; o Dr. Jânio Quadros insiste — e foi uma das razões por que o apoio em que é preciso cuidar do homem, da mulher, da criança, no Brasil, olhar o lado humano, social e não simplesmente o econômico.

No Brasil, hoje, milhões de brasileiros do norte não podem viajar por lhes faltarem recursos para passagens aéreas. Deixaram de existir os navios de passageiros que faziam o intercâmbio de brasileiros do sul para o norte. Há, o avião, a preço quase inacessível. Portanto se extinguirmos a estrada de ferro, teremos apenas ônibus particulares, de luxo alguns, mas também a preços inacessíveis para o cabotagem Nordeste ou do Norte.

E' ainda, a própria Diretoria da Rede Ferroviária Federal que diz:

"O tráfego de passageiros da Estrada é relativamente intenso e representa aproximadamente 24% da receita do exercício ferroviário. O tráfego de mercadorias, de um modo geral, proporciona 44% da receita total da operação da Estrada cabendo a passageiros e mercadorias 13%." O transporte de passageiros é desprezível no que diz respeito à receita.

A região servida pela Estrada ainda é pouco desenvolvida e a sua produção apresenta pequeno progresso. Embora a produção de Maranhão seja a expansão, a Bahia, apesar de ter uma grande produção de algodão, com exceção das culturas de algodão e do arroz."

E diz mais:

"Todavia o desenvolvimento das condições materiais da Estrada, com a utilização de locomotivas Diesel, da via permanente e das instalações de conservação e reparação, deverá permitir-lhe desempenhar papel mais saliente no sistema de transporte da região."

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Infelizmente não tive oportunidade de ouvir o início do brilhante discurso de Vossa Excelência. Mas uma vez que focaliza o problema da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, a única ferrovia que corta o meu Estado, não poderia deixar de aduzir alguns esclarecimentos a respeito. E sinto-me bem a vontade para fazê-lo, perguntando-lhe seu Diretor durante três anos...

O SR. MENDONÇA CLARK — Assim como da Estrada de Ferro Central do Piauí, da qual foi brilhante administrador.

O Sr. Remy Archer — ... e da Estrada de Ferro da Bragança, no Estado do Piauí. Tomei conhecimento da decisão do atual Governo, no sentido de criar Grupos de Trabalho para examinar o levantamento dos trilhos de técnicas de ferrovias consideradas antiquadas e substituí-las por modernas. Considerei, Sr. Senador, uma providência louvável e a mais acertada possível; pois com meus seis anos de Diretor de várias Ferrovias do Governo Federal, sei da necessidade dessa providência. Entretanto, de maneira alguma poderia me conformar e aceitar que seja feito o arrancamento de trilhos de ferrovias do Norte e do Nordeste do Brasil, pelo simples fato de serem elas deficitárias. A situação deficitária da Estrada de Ferro que corta o Estado de V. Exa. — o Piauí — é uma função direta do fato de não ter ela ainda sido concluída.

O SR. MENDONÇA CLARK — Exatamente!

O Sr. Remy Archer — A Estrada de Ferro Central do Piauí jamais poderá ser econômica, dar rendimentos, ou ter superavit na sua operação comercial, estando num trecho em que não atingiu ainda o centro produtor do Piauí. Mesmo que fosse a sua administração a mais técnica, a mais moderna, jamais conseguiria rendimento razoável. Assim, não me posso conformar com a decisão governamental de levantar os trilhos da Estrada de Ferro Central do Piauí e da São Luís-Teresina. No caso específico da São Luís-Teresina, uma das poucas estradas com condições peculiares para dar tráfego comercial, com esta estrada, com um déficit fabuloso por culpa exclusiva do Governo da República que confiou a sua administração como se fosse uma repartição pública, o que custou caro ao Estado, corrigido em grande parte, pela criação da Rede Ferroviária Federal, mas que ainda necessita de outras providências. É o que tinha a dizer.

O SR. MENDONÇA CLARK — Devo agradecer meus agradecimentos ao nobre Senador Remy Archer porque ele me afirmou, e é do meu conhecimento, Sr. Exa. foi Diretor das Estradas de Ferro Central do Piauí e São Luís-Teresina, quando estas eram construídas, oferecendo a uma administração das mais eficientes.

O Sr. Remy Archer — Muito obrigado.

O SR. MENDONÇA CLARK — E, porque se trata de uma capacidade de construção, de que é dotado, pôde Sr. Exa. fazer um "déficit" fabuloso, a que se refere, por simples razão de técnica, não sendo atingido o seu destino.

Sr. Presidente, o se torna imperioso que se faça, de qualquer maneira, é chegar à conclusão de que locomotivas a vapor de 55, 60, 32 anos chegaram a apresentação. Precisamos, portanto, também, que tendo o Brasil um grande erro de com locomotivas Diesel pela Rede Ferroviária Federal, tendo a importação sido baseada no estudo da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos; tendo essa Comissão, desde o ano de 1933, recomendado a renúncia para a Estrada de Ferro Central do Piauí, de 4 locomotivas Diesel, tipo General Motors, não se pode justificar que até hoje não tenhamos recebido sequer uma dessas locomotivas.

O Sr. Victorino Freire — Ai V. Exa. tem toda a razão.

O mesmo caso lá se dando com a São Luís-Teresina. Se não fosse minha ação e a da bancada, essas 4 "diesel"

que eram nossas teriam ficado em Pernambuco.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, o nobre Senador Victorino Freire vem, com sua autoridade, declarar que se não fosse a influência da sua bancada, teria acontecido a mesma coisa com a Estrada de Ferro São Luís-Teresina. Quando se diz que a Estrada de Ferro Central do Piauí é a mais deficitária da União, esquecem-se das injustiças praticadas com relação à mesma estrada.

A conclusão do relatório Alberto Tavares da Silva é a seguinte:

"Pelo exposto, pode-se concluir que não há nenhuma dúvida quanto aos benefícios que resultarão do fornecimento imediato de duas locomotivas diesel-elétricas novas à Estrada de Ferro Central do Piauí".

E' preciso que, se diga novas, porque são capazes de nos mandar locomotivas velhas.

"Com efeito:

1 — A continuar-se empregada a tração a vapor, tudo indica, pela experiência dos anos passados, que a situação de tração da Estrada somente se poderá agravar, tanto do ponto de vista técnico como financeiro.

2 — Tecnicamente, estão sobejamente provadas as vantagens da dieselização, mesmo em pequenas Estradas brasileiras, como a Estrada de Ferro São Luís-Teresina, cujas quatro locomotivas elétricas se encontram em serviço, sem maiores dificuldades de manutenção".

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — No aspecto de tração as estradas de ferro do Maranhão e do Piauí, a locomotiva Diesel é indiscutivelmente o tipo de tração adequada para a nossa região. Posso dizer, com segurança, com relação à Central do Piauí, que nessa estrada o uso de locomotiva a vapor é considerada inadequada, inconveniente e economicamente impossível.

O SR. MENDONÇA CLARK — Muito bem.

O Sr. Remy Archer — ... porque o tipo de água existente na região é o chamado água dura, contendo grande quantidade de sais. Isso prejudica grandemente seu uso nas locomotivas a vapor, a menos que se faça tratamento de água, operação caríssima. Portanto, o tipo de locomotiva para a Central do Piauí é Diesel. No Maranhão, as 4 locomotivas operando na Estrada de Ferro São Luís-Teresina têm dado bons resultados. Repito, não acredito, de maneira alguma, que o Governo possa determinar a retirada de trilhos dessa estrada, o que certamente poderá ocorrer e o fazê-lo nos ramais considerados anti-econômicos de estradas construídas há muito tempo. Essas ramais foram construídas na época em que se salientava a existência dessas linhas. Hoje, porém, são anti-econômicas e consideradas de operação inconveniente. Mas estou com V. Exa. em protestar veementemente, se houver qualquer tentativa de se levantarem os trilhos da Central do Piauí, da São Luís-Maranhão ou da Estrada de Bragança. Considero que todos nós não poderemos aceitar, de maneira alguma, uma solução dessas, solução impatriótica, solução ofensiva aos nossos Estados. O que esperamos, sim, é a interligação das redes ferroviárias do Norte e Nordeste do Brasil.

O SR. MENDONÇA CLARK — Voto a agradecer ao nobre colega, Senador Remy Archer, já a esta altura também podendo agradecer o apoio da bancada maranhense em defesa do

sistema ferroviário do Maranhão, Piauí e Ceará, tão necessário ao Nordeste.

O Sr. Victorino Freire — Muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK — (L.).

3 — Economicamente, a tração diesel se apresenta como o meio mais eficaz para incrementar os transportes executados pela Estrada, permitindo rapidamente restabelecer o ritmo de épocas passadas e, mesmo, ultrapassar, sem dificuldade, o maior número de toneladas-quilômetro por ano até então alcançado.

4 — Conforme demonstrado acima, as economias obtidas com a operação da tração ...

"diesel na Estrada de Ferro Central do Piauí permitirão que as duas locomotivas diesel se paguem em menos de doze meses, tempo este até hoje não atingido em qualquer ferrovia brasileira, e que pode ser considerado excepcionalmente curto se for observado que a conversão cambial foi feita à base de Cr\$ 200,00 por US\$. Também, devido a essas economias, ficou demonstrado que o déficit relativo da Estrada poderá imediatamente ser reduzido a menos de um sétimo do valor total.

Nessas condições, os benefícios que as duas locomotivas trarão à Estrada são indiscutíveis, e seu fornecimento à Central do Piauí constituirá um ótimo investimento.

Em face das conclusões acima, a Superintendência da Estrada de Ferro Central do Piauí espera que a Diretoria da Rede Ferroviária Federal S. A. lhe dê a oportunidade de demonstrar praticamente a possibilidade de alcançar os resultados aqui apresentados e autorize o fornecimento à Estrada de duas locomotivas General Motors modelo GC-8, dentre as que estão em via de ser recebidas e providencie para que seu desembolso se efetue no prazo de 90 dias.

Sr. Presidente, formulo este apelo do Superintendente da Estrada de Ferro Central do Piauí, em nome da bancada piauiense nesta casa, devidamente autorizado pelos nobres Senadores João Mendes e Joaquim Parente, ao exmo. Sr. Presidente da República, para que S. Exa., primeiro — mande apelar através do seu digno Ministro da Viação e Obras Públicas, as conclusões dessa comissão que determinou a retirada dos nossos trilhos no trecho piauiense; segundo — solicite providências para que sejam enviadas ao Piauí as duas locomotivas Diesel elétricas. Conco, naturalmente, a essas providências no setor ferroviário, mando, também Sua Excelência, — dentro do seu programa de ação de restabelecer o prestigio da Marinha Mercante no Brasil — estudar a questão dos transportes marítimos dos portos do Sul para os portos do Norte.

Falando em transporte marítimo para concluir minha oração, leio artigo publicado no "Estado de São Paulo", com o seguinte título:

"Fullam Navios no Norte e no Nordeste

Rio, 16 ("Estado") — A situação da navegação de cabotagem e dos portos do Norte e Nordeste do País está sendo debatida nos "Encontros Regionais de Abastecimento", que ora se realizam por determinação do presidente da República.

Com o incentivo à produção como a fixação dos preços mínimos e o crédito aos produtores, as autoridades responsáveis pela política de abastecimento estão

O Sr. Victorino Freire — Receba
V. Ex.^a o meu agradecimento muito

comovido. V. Ex.^a é o Líder que se opõe ao meu Partido, e velho amigo a quem acato e respeito. Quero neste aparte em que agradeço muito sensibilizado as palavras de V. Ex.^a e a do meu companheiro, o eminente Senador Filinto Müller — muito suspeito pelas velhas relações de amizade e de solidariedade fraterna — assim como aos demais que apartaram fazer de justiça à minha conduta nesta Casa do Congresso.

O S. DANIEL KRIEGER — Nada mais fiz do que interpretar o pensamento do meu Partido, dos Partidos que apoiam o Governo e creio que interpreto, também, o pensamento de todo o Senado da República.

Sr. Presidente, o dia em que o Senado não agisse — e ele pode errar, não quero sempre que ele acerte, pois o homem foi feito à semelhança e à imagem de Deus, porque se fosse feito igual a Deus não seria mais o homem, mas o próprio Deus — o dia em que o Senado da República não agisse inspirado em altos propósitos, e passasse a decidir levado pelo espírito faccioso e subalterno, não mais seria um Senado digno de respeito, é, sim, um concílio daquele tipo romano, cercado de pretorianos e pleno de corrupção.

Fram essas, Sr. Presidente, as palavras que a consciência de patriota e o coração me ditavam. Espero que o Senado da República seja o prolongamento do que sempre foi, agindo com aquela "senção admirável que teve na figura do Senador Filinto Müller, — uma grande expressão — e, na de Vossa Ex.^a, a definitiva consagração. (Palmas).

Que o Senado da República, Sr. Presidente, dê a esta Nação, que nossos pais fundaram e que nós queremos conservar num regime de liberdade e de justiça, todo o amparo, para que ela atravessasse sobranceiramente a difícil conjuntura que todos os países do mundo atravessam, e que só pode ser superada pela compreensão de todos, pelo esforço de todos, pelo deveramento de todos, porque, como que, acima de tudo, o Senado da República é brasileiro. (Muito bem! muito bem, palmas).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência comunica ao Plenário que após os debates em sessão pública a Mesa da Câmara dos Deputados, deliberou convocar sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional para a promulgação, pelas respectivas Mesas, de acordo com o disposto no art. 117, § 4º, da Constituição e no art. 1º, § 1º do Regimento Interno, da Emenda Constitucional residual do projeto aprovado pelo Senado ontem, em seu último turno. A sessão em apêndice será amanhã, às 21 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder a leitura de diversas comunicações.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÃO

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jefferson de Aguiar.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

ência de designar-lhe substituto, na Comissão de Finanças na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Finanças (representação da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Legislação Social (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Lima Teixeira.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Senhor Senador Freitas Cavalcanti, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Vivaldo Lima.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Saúde Pública (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Fernandes Távora.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Segurança Nacional (suplência da União Democrática Nacional), em virtude da desistência do Sr. Senador Dix-Huit Rosado, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no artigo 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

Em 7 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão de Serviço Público Civil, em virtude da desistência do Sr. Senador Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jarbas Maciel.*

O SR. PRESIDENTE:

São as substituições pedidas nos artigos que podem ser lidas a Presidência recebeu do Sr. Senador João Villalobos, Líder da União Democrática Nacional, as comunicações a seguir: O Sr. Primeiro Secretário proceda.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Senhor Presidente:

Em consequência da perda do mandato de Senador pelo representante de Alagoas Freitas Cavalcanti, que assumiu o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, ficaram vagos na representação da U.D.N. os seguintes postos nas várias Comissões Permanentes desta Casa:

- 1 de titular na Comissão de Finanças;
- 1 de suplente na Comissão de Constituição e Justiça;
- 1 de suplente na Comissão de Relações Exteriores.

Para preenchimento dessas vagas proponho:

- a) para titular da Comissão de Finanças o Senador Joaquim Parente e para a vaga deste na suplência da mesma Comissão, o Senador Lino de Matos;
- b) para suplente na Comissão de Justiça o Senador Brasilio Celestino;
- c) para suplente na Comissão de Relações Exteriores, o Senador Sérgio Marinho.

No que concerne ao Senador Dix-Huit Rosado, que se desligou da bancada udenista, o seu nome é mantido em todas as comissões, pois continua a merecer da U.D.N. a mesma consideração anterior.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961. — Senador João Villalobos — Líder da U.D.N.

Em 6 de junho de 1961

Senhor Presidente:

Tendo o Sr. Senador Daniel Krieger renunciado ao lugar que ocupava na Comissão de Serviço Público Civil, indico, para a vaga de Sua Excelência, o Sr. Senador Mourão Vieira.

Atenciosas saudações. — *João Villalobos.*

O SR. PRESIDENTE:

Na conformidade das indicações feitas pela Liderança da União Democrática Nacional a Presidência designa:

Quanto à Comissão de Finanças:

- 1) Para a vaga do Sr. Senador Freitas Cavalcanti (titular), o Sr. Senador Joaquim Parente;
- 2) Para a suplência atualmente exercida pelo Sr. Senador Joaquim Parente, o Sr. Senador Lino de Matos.

Quanto à Comissão de Constituição e Justiça:

- 3) Para a suplência deixada pelo Sr. Senador Freitas Cavalcanti, o Sr. Senador Brasilio Celestino.

Quanto à Comissão de Serviço Público Civil:

- 4) Para a vaga do Sr. Senador Daniel Krieger, o Sr. Senador Mourão Vieira.

Quanto à Comissão de Relações Exteriores:

- 5) Para a vaga do Sr. Senador Freitas Cavalcanti (suplência), o Sr. Senador Sérgio Marinho.

No tocante à substituição pedida para o Sr. Senador Dix-Huit Rosado, nas Comissões de Finanças, Constituição, Legislação, Saúde Pública e Segurança Nacional, deixa de ser feita uma vez que a Liderança da União Democrática Nacional manteve Sua Excelência nos lugares que ocupava como representante da bancada nas referidas Comissões.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Para explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador). — Senhor Presidente, como acaba de ser comunicado por V. Ex.^a ao Plenário do Senado da República, eu continuo a fazer parte das várias Comissões e que tenho a honra de pertencer por indicação paritária da União Democrática Nacional.

Deixando de pertencer regimentalmente a esta bancada, era natural que manifestasse à Mesa desta Casa a minha intenção de desligamento, porque cessara o motivo da indicação, mas é realmente com êmpago que recebo a confirmação da minha permanência nas Comissões, não só por mim, como também pela pobre e humilde terra que tenho a honra extraordinária de representar nesta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — E que com tanta honra representa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Muito obrigado.

Sei que a minha posição na Comissão de Finanças tem um significado especial para o Rio Grande do Norte. Foi através dela que consegui levar benefícios e também relevo ao meu Estado, e me sentia penalizado por não poder continuar a pertencer àquela digna comissão. Fico satisfeito e manifesto especialmente ao eminente Cônego, Senador Daniel Krieger, a minha alegria e a honra, tanger, a minha alegria e a honra, também, S. Ex.^a, a defender aqueles altos interesses da nação.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Não me censurei nem um instante, nem um só momento, como nordestino e principalmente como brasileiro, porque aqui estarei no Senado da República, para, representando o Nordeste, defender e elevar cada vez mais o nome do Brasil.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com tudo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — A União Democrática Nacional, desligando V. Ex.^a para integrar as Comissões como seu representante, sente-se honrada. V. Ex.^a é um homem que pelo seu caráter pelo seu idealismo, pela sua inteligência honra a qualquer partido.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço a V. Ex.^a essas palavras, que me animam ainda mais a continuar no itinerário que me tracei na vida pública como representante do Rio Grande do Norte. Sei que mais tarde, quando a minha terra souber que a União Democrática Nacional teve esse gesto de extraordinária deferência a ela.

O Sr. Medeiros e Albuquerque — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Com tudo o prazer.

O Sr. Medeiros e Albuquerque — O Partido Republicano sente-se honrado por ter nas suas fileiras um homem como V. Ex.^a que se sente agraciado por pertencer à União Democrática Nacional, pela deferência que faz a V. Ex.^a, membro de outro partido.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Agradeço a V. Ex.^a essas palavras, que me animam ainda mais a continuar no itinerário que me tracei na vida pública como representante do Rio Grande do Norte. Sei que mais tarde, quando a minha terra souber que a União Democrática Nacional teve esse gesto de extraordinária deferência a ela.

O Sr. Fernandes Távora — Que é de inteira justiça.

O SR. DIX-HUIT ROSADO —

Ela o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Projeto de Resolução, que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 18, de 1961

Aposenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado em cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, o Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Reginaldo de Azevedo Gomes, nos termos do artigo 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, (Regulamento da Secretaria).

Justificação

O aludido funcionário conta com 37 anos de serviço, portando, em benefício constante do dispositivo legal citado, o qual reza:

"Art. 345. O funcionário que contar 37 anos de serviço será aposentado;

IV — Com o presente, correspondente ao cargo imediatamente superior, desde que tenha acesso privativo ao mesmo".

Em face do exposto, o presente projeto, consubstanciando a medida pleiteada, justifica-se plenamente. São das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Amor Moura Andrade*. — *Carla Mello*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente Projeto de Resolução, por ser matéria da Comissão Prática, não depende de aporamento nem discussão. Será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 173, de 1961

Nos termos do art. 211, letra p, do Regulamento interno, requerio dispensa de publicação para a Câmara nº 13, de 1960 e fim de que fique na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto para o qual acaba de ser pedida dispensa de publicação fica na Ordem do Dia da próxima sessão.

Em discussão a redação final constante do Parecer nº 222, lido no expediente. Por ser matéria de natureza em regime de urgência, será discutida e votada imediatamente.

Em votação.

Não havendo quem queira usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 174, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regulamento interno, requerio dispensa de publicação para a

dação final do Projeto da Lei do Senado nº 4, de 1959.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

No sentido de esclarecer o Pienário a propósito deste requerimento, informo que ele se refere à dispensa de publicação do Parecer da d. Com. Comissão de Redação oferecendo redação ao Projeto da Lei do Senado nº 4, de 1959.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência da aprovação do Requerimento, passa-se à imediata discussão da Redação Final, constante do Parecer nº 222.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 175, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regulamento interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto da Lei da Câmara nº 74, de 1960.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Joaquim Parente*.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação do Requerimento, passa-se à discussão da Redação Final.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para na outra Casa do Congresso, acompanhar o estudo da emenda de Senado, deslindo o nome Senador Lúcio da Silva, Relator da matéria na Comissão de Finanças.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara nº 13, de 1960 (número 2.222, de 1957, na Câmara), que cria as diretrizes e base da educação nacional, tendo Parecer sob os n.ºs. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pelo parecer com as emendas, apresentando duas sub-emendas à emenda nº 1-CCJ e ainda as emendas de nºs. 3-CE e 104-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e sub-emendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara nº 13, de 1960 (número 2.222, de 1957, na Câmara), que cria as diretrizes e base da educação nacional, tendo Parecer sob os n.ºs. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pelo parecer com as emendas, apresentando duas sub-emendas à emenda nº 1-CCJ e ainda as emendas de nºs. 3-CE e 104-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e sub-emendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

subemendas à emenda nº 1-CCJ e ainda as emendas de números 3-CE a 101-CE; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

Sobre a mesa Requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 176, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 273, letra b do Regulamento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1961. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação do Requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, ficando adiada sua discussão para a sessão de 14 do corrente.

Passa-se à 2ª matéria

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1961 (número 3.810, de 1958, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colegiado Interamericano de Radiologia, tendo Parecer favorável sob nº 192, de 1961, da Comissão de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 39, DE 1961

(Nº 3.810-B, de 1958, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colegiado Interamericano de Radiologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar o Colegiado Interamericano de Radiologia, das despesas decorrentes de um congresso internacional dessa especialidade, a ser realizado, em futuro próximo, no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1961 (número 2.634, de 1961 na Casa de origem) que concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências, sendo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de discussão, concedida na sessão anterior a requerimento dos Senhores Senadores Moreira Figueiredo e

tel. e Jarbas Maranhão), tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 55, DE 1961

(Nº 2.634-A, de 1961, da Câmara)

Concede aos servidores em atividade e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 44% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedido aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, inclusive aos inativos, um reajustamento de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos que estejam percebendo na data desta lei e desde que fixados ou calculados de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O reajuste de que trata este artigo será pago a partir da vigência das vantagens financeiras concedidas ao funcionalismo civil do Poder Executivo pela Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, e até que sejam fixados, por lei novos vencimentos, salários ou proventos de aposentadoria, na base, tanto quanto possível, das referidas vantagens financeiras, bem como dos benefícios da Lei número 3.826, de 23 de novembro de 1960.

§ 2º Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão mensagens ao Congresso Nacional, propondo a fixação dos vencimentos e salários a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2º Fica incorporado ao vencimento remuneração, salário ou provento dos servidores em atividades ou inativos das Secretarias e dos serviços auxiliares dos Tribunais a que se refere a Lei nº 3.587, de 18 de julho de 1959, o abono de 30% (trinta por cento) concedido pela mesma lei aos citados servidores.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito especial de Cr\$ 67.899.673,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três cruzeiros).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 18 de maio de 1961.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1960 (de autoria do Sr. Senador Francisco Gallotti, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário do nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo parecer favorável sob os n.ºs. 171 e 172, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes Comunicações e Obras Públicas; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

é que o Sr. Presidente Jânio Quadros se recusou na Portaria nº 839, que ele próprio recusou obedecer em 1953 em relação a eleições, quando Governador

na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por defender sempre as liberdades individuais e os Governos que as apoiavam. Além disso, V. Exa. é Líder da União Democrática Nacional, e o Sr. Presidente da República já declarou que *temos, em alguns casos*, o pensamento da União Democrática Nacional coincide com a orientação do Poder Executivo!

O governo dispõe de todos os recursos necessários para desmentir a reportagem, selecionar uma unidade de vendas para em vez de desmentir a presidente da República mandar um militar lacrar os transtornos. Quanto a um inofensivo programa nacional. Foi um assalto, certamente para intimidar. Qual é a intenção de isso?

O Sr. Jânio Quadros pode ter razão assim porque a notícia é realmente intrigante. Nesse caso, significa uma ótima oportunidade para mostrar suas capacidades de autoridade. É um caminho perigoso, talvez menos perigoso para mim do que para ele próprio.

Mas a demagogia nacionalista do Sr. Jânio Quadros antes inspira a suspeita de que a notícia é verdadeira. Nesse caso, o Presidente agiu de maneira tão inqualificável porque seus planos de desmilitarização foram contrariados pela revolução insubordinada. Fede-se que o Presidente Arturo Frondizi tinha motivos para temer a reação dos militares argentinos. Mas o Brasil, onde a marinha esmagadora da marinha está de acordo com a desmilitarização, a atitude empreendida, mas na verdade tirada do Presidente Jânio Quadros. Não que os militares não se sintam satisfeitos: a não ser que os milhares militares desarmados no Brasil mais forte do que a desmilitação autoritária do Sr. Jânio Quadros permitiu perceber. São uma frustração. Fala-se de uma vergonha.

Seria melhor fechar a porta de infernais ridículas do que fechar a porta de uma realidade viva. Mas convenhamos: é mais fácil cometer uma barbuidagem do que manter sua autoridade.

Quando se olha para a determinação de S. Paulo, não Brito teve tempo de admirar-se e ingenuamente afirmou que se conhecia e aqui, pronunciando-se, interpretando o pensamento da Nação e a preocupação do Brasil com os seus problemas insistentes econômicos, quero marcar o voto de S. Paulo diante da República com o meu protesto veemente, para o S. Paulo, ao respeito de que é Presidente Constitucional do Brasil. (*Muito bem.*)

Q SR. DANIEL KRIEGER:

Dr. Presidente, peço a palavra na
aldeia do Ipir da União Demo-
crática Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Q SR. DANIEL KREGER:

(Ao juramento pelo grador) — Sr. Presidente e Senhores Senadores: Com o discurso do eminente General Jefferson de Aguiar, chefe do Estado do Governo, e do Ilustre Sr. Deputado Democrata, Sr. Figueira, para contraditório, não se pôde esquecer palavras de um eminente político do Império, quando os liberais no poder se aliavam com os conservadores e se opunham à oposição.

...que não é mais julgo um tan-
to, mas, ainda, num profundo
...da atual compo-
...Sr. Presidente da
...seremos coeren-

SA. DANIEL KRIEGER -

O Sr. Jayrison de Aguiar — A milícia coercitiva também poderá estar criada nos Anais do Senado da República, no âmbito dos Deputados e

O SR. DANIEL KRIEGER -- Sr. Presidente, occorre-me ao espirito celebre debate travado na Câmara Francesa, em que o grande orador Victor Hugo, respondendo a uma interpelação de Moni Melamberg, dizia: "O orador recebe o seu maior castigo nas próprias palmas que o vitoriam".

O eminente Senador Jefferson de A. ~~recebe~~ recebe o maior castigo no editorial cuja transcrição acaba de fazer nos Anais do Senado da República.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Há um equívoco lamentável de V. Excelência porque o editorial está absolutamente de acordo com as minhas ideias e se tive ensejo de várias conversas pelas minhas atividades no Senado e também, na Câmara dos Deputados.

O SR. DANIEL KRIEGER —
Sempre fujo ao debate de ordem pes-
soal.

Sabe V. Exa., nobre Senador Jefferson de Aguiar, da profunda admiração em que o tenho, pelas suas qualidades, pelo seu talento, pela sua cultura jurídica, pela sua combati-

O Sr. Jefferson de Aguiar — A respeito da verdadeira.

O SR. DANIEL KRIEGER -
S. Exa. inclusive, foi Lider do Go-

verbo e sempre o defensor. Não ouvi, no Senado da República, uma palavra de B. E. A. contra qualquer restrição que se tenha imposto à liberdade de pensamento e de divulgação de notícias.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nunca defendi o Governo contra qualquer restrição à liberdade do pensamento.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quando conheci, nos albores da minha vida, Direito Penal, nele havia dois crimes: os de omissão e os de comissão. Os que se unem também pecam, e pecam gravemente, porque nas horas decisivas os homens devem ter a coragem de afirmar — e afirmar soberanamente — as suas atitudes.

O Sr. Jeitertul, de Aguiar — Permite-me V. Exa.: há um episódio em que, não ter decorrido o prazo de concessão de uma emissora do Deputado Miguel Lemos — emissora de Araraquara, se não me enganar — foi ela fechada por determinação do Director-Geral do Departamento de Correios e Telégrafos a um funcionário, e defendi a reabertura da mesma, como em qualquer circunstância teria o praxe de defender as liberdades individuais, que não podem ser sufocadas. Deixei V. Exa. recordar o poeta Húme que ao transitar de um país para outro e descobri-lo na Afândia, tinha sempre sua bagagem verificada com cautela pelos agentes alfandegários. Húme, recordando celebre verso alusivo dizia: "Não importa viajar e a sua bagagem, porque ali estava seu contrabando" o contrabando estava nas suas idéias, e naquela bagagem continha os suficientes para a humanidade não onde uma se a torna capaz de duplicá-la, por isso que a lei adota e as leis que a legislação nacional.

O Sr. Manoel de Sá — V. Exa. está de acordo com Húscar?

O Sr. Jefferson de Aguiar —. Estou citando Hime.

C. SR. DANIEL KLEINER — Nada mais do que poesia — beleza, esplendor e nada mais.

formações que me foram prestadas pelo Sr. Ministro da Justiça e pelas Indústrias.

Antes de encerrar a sessão, convo-
co os Senhores Senadores para uma

Se a "Rádio Jornal do Brasil" tivesse feito uma crítica veemente ao Sr. Janio Quadros, se tivesse combatido sua atuação, não estaria eu na tribuna para defender a medida coercitiva, embora o Serviço de Rádio e Comunicações pela Constituição Federal, no seu Art. 15, nº 12, seja considerado serviço público, estando, por-

O Sr. Jefferson de Aguiar — O que se contém nesse comunicado resulta de aspiração mundial. Várias reuniões do Desarmamento têm sido realizadas. Temos participado de várias reuniões Inter-Parlamentares em que o debate sobre o Desarmamento e a transformação de fábricas de muni-

Sr. Presidente, creio ter justificado a atitude do Governo com as in-

sessão extraordinária às 17 horas e 15 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha do Chefe de Missão Diplomática

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 87, de 1961 (número de origem: 167), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Celso Raul Garcia para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul Africana.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos).

ATA DA 62ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 7 DE JUNHO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freitas — Perry Archer — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Jarbas Maranhão — Feres Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Heriberto Vieira — Cyro Teixeira — Lima Teixeira — Alcides de Carvalho — Ari Caro — Ary Vianna — Jesus de Aguiar — Alindo Rodrigues — Miguel Couto — Carlos de Castro — Gilberto Maranhão — Venâncio Igrejas — Benedito

João Vilela — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Matos — Padre Calazans — Pedro Lucchese — Coimbra Euzébio — Filinto Mülher — Francisco Galvão — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mom de Sá — Cúido Mendim (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário proclama a leitura da ata da sessão anterior, que, posto em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte EXPEDIENTE

Mensagem do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 103, de 1961

Nº 231-A — DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tive a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do senhor Paschoal Carlos Magno para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polónia.

Desejando, porém, indicar outro nome para aquela função, solicito a Vossas Excelências o obsequio de considerar insubsistente a Mensagem número 175, de 9 de maio de 1961.

Brasília, em 5 de junho de 1961. — Júlio Quadros.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados números 732 e 791, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1961

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR MAIS 10 ANOS O PRAZO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.131, DE 13-2-1959, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PLANO DE SORTEIO DENOMINADO "SWEEPSTAKE".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Jockey Club Brasileiro autorizado a extrair anualmente dois "Sweepstake", de acordo com o plano, de sorteio que se subordinarem às instruções expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Art. 2º. A concessão do plano "Sweepstake", que é intransferível, vigorará durante o prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º. Aprovado o plano de sorteio, o Jockey Club Brasileiro é responsável pela sua execução e pelo pagamento e liquidação dos prêmios sorteados.

Art. 4º. Autorizada a extração, esta não se efetivará sem que o Jockey Club Brasileiro deposite no Tesouro Nacional 50% (cinquenta por cento) dos prêmios a distribuir.

Art. 5º. O depósito a que alude o artigo anterior far-se-á na Tesouraria-Geral do Tesouro, mediante guia visada pelo diretor das Rendas Internas e será levantado logo que satisfeitas as obrigações decorrentes do sorteio.

§ 1º. Far-se-á a restituição por simples despacho exarado no verso do conhecimento de depósito, e nesse documento que constituirá o comprovante da despesa, o concessionário passará o recibo, na forma legal.

§ 2º. A falta de pagamento de qualquer dos prêmios estipulados no plano importará na retenção do depósito até liquidação final das obrigações do concessionário.

Art. 6º. Os prêmios deverão ser liquidados no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data do sorteio.

Art. 7º. A falta de pagamento dos prêmios devidos, ainda que ressarcida total ou parcialmente, pelos entes federais à conta do depósito, não exclui a ação judicial para reparar os danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 8º. O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional designará um funcionário para assistir e fiscalizar a extração do sorteio e a extração dos respectivos prêmios, arbitrando-lhe uma gratificação, que deverá ser recolhida pelos concessionários aos cofres do Tesouro.

Art. 9º. Os prêmios do "Sweepstake" corresponderão a 70% (setenta por cento) do valor da venda dos bilhetes de cada emissão (Art. 9º, inciso 2, do Decreto-lei nº 6.259, de 10-2-1944).

Parágrafo único. — Os bilhetes do "Sweepstake" serão vendidos ao público pelo preço não impresso (Art. 25, letra c, do Decreto-lei nº 6.259, de 10-2-1944).

Art. 10. São aplicáveis ao sorteio do "Sweepstake" as normas do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias, nas partes que não colidirem com esta lei.

Art. 11. O imposto de 2% sobre a importância total de cada emissão dos "Sweepstakes" do Jockey Club Brasileiro, sediado na cidade do Rio de Janeiro, ao qual se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, será pago ao Estado da Guanabara pelo próprio Jockey Club Brasileiro até a véspera da data designada para o sorteio.

Parágrafo único. A importância arrecadada será aplicada em obras de beneficência e de instrução primária do Estado da Guanabara.

Art. 12. Para prêmio ao jóquei, ao treinador e ao cavalheiro do cavalo vencedor, bem como, para auxílio à Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe, serão deduzidos do prêmio maior 3% (três por cento), cuja repartição será feita a arbitrio do Jockey Club Brasileiro.

Art. 13. A autorização de que trata a presente lei é tornada extensiva, nas mesmas condições, aos Jockeys Clubs sediados nos Estados e Distrito Federal, cabendo a estes, em todos os casos, a arrecadação, para fins beneficentes e educacionais, do imposto de 5%, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

§ 1º. O depósito previsto no art. 4º será feito preferencialmente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, onde houver, mediante guia visada pelo Delegado Fiscal, que também designará o funcionário a que alude o art. 6º.

§ 2º. O imposto correspondente a cada emissão será pago, obrigatoriamente, até a véspera da data designada para o sorteio.

Art. 14. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, deverão ser baixadas as respectivas instruções estabelecendo as normas para a sua execução.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961

(Está publicado em suplemento a este número).

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos

Passa-se à

ESCOLHA DO CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 87, de 1961 (nº de origem: 167), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Celso Raul Garcia para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da União Sul Africana.

O SR. PRESIDENTE:

A fim de que sobre a Mensagem que acaba de ser anunciada delibere o Senado, solicito aos funcionários as providências necessárias, para que a sessão se torne secreta.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h. 55m, voltando a ser pública às 18h. 10m)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 8 de junho de 1961

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 11, de 1961 (nº 2.280, de 1960 na Casa de origem) que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autônomos, requeridos, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e de outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 222, letra c do Regulamento interno, em virtude do Requerimento número 152, de 1961, dos Srs. Senadores Lino de Matos e Victorino Freire respectivamente como Líderes do Partido Trabalhista Nacional e do Partido Social Democrático, aprovado na sessão de 29 de maio, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável; da Comissão de Finanças, contrário (com voto em separado do Senhor Senador Ary Vianna, e dependendo de pronunciamento das com-

mas Comissões sobre o substitutivo do Plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que apresenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança, do Quadro de funcionários do Senado Federal.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1959 (de autoria do Sr. Senador Paulo Fernandes), que revoga o artigo 59 e seus parágrafos, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1951 (lei que dispõe sobre a reforma da tarifa das Alfândegas e das outras providências), tendo Pareceres favoráveis sob ns. 173, 174 e 175, de 1961 das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos).

EXPOSIÇÃO FEITA PELO SENHOR MINISTRO AFONSO ARINOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JUNHO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE, JUNTAMENTE COM AS INTERPELAÇÕES QUE FORAM FEITAS A SUA EXCELENCIA PELOS SENHORES SENADORES JEFFERSON DE AGUIAR, LIMA TEIXEIRA, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, PAULO FENDER, SILVESTRE PERICLES, MEM DE SA, GILBERTO MARINHO, SERGIO MARINHO E VIVALDO LIMA.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador). — (Senhor Presidente, Senhores Membros da Mesa Senhores Senadores, ao iniciar a exposição que terei a honra de formular perante esta nobre Casa do Congresso Nacional, seja-me permitido, Senhor Presidente, manifestar, de forma enfática e profundamente sentida, a satisfação e o descontentamento com que aqui compareço. Esta Casa, a qual, pelos sufrágios do povo da Guanabara, tenho a honra de integrar é, politicamente, a minha Casa.

Quaisquer que sejam as vicissitudes ou imprevistos da minha carreira política, jamais, Senhor Presidente e Srs. Senadores, me considerarei investido de posto mais dignificante e significativo do que o de representante de uma das nossas unidades federadas, nesta nobre Casa do Parlamento brasileiro.

As minhas condições e afetuosas relações com os meus ilustres pares, longe de se deteriorarem, ou amargarem, com a interrupção forçada

Os autos daqueles illustres militares foi solicitado, não porque occorresse em aquelles pressupostos naturais que determinam a existencia de talto diplomático, isto é, a desordem, a guerra civil, a convulsão e anarquia social, mas sim para a separação do exilado, mas porque, graças a um senado de jurisdição que se levantou entre a justiça especializada militar e a justiça comum, arrecaram-se

Na terceira declaração de que as relações comerciais condicionam as relações políticas, consequentemente

No que toca à União Soviética, torna-se necessário o estudo preliminar de certas condições do funcionamento dessas relações. Por exemplo: a reciprocidade na enumeração do pessoal das representações diplomáticas; a reciprocidade do deslocamento dos

plomas, e outros problemas peculiares as relações com a União Soviética, atualmente consideráveis, e que exigem um estudo prévio de parte a parte, antes dos entendimentos bilaterais.

Devo dizer a V. Ex.^a que esses estudos estão em constante progresso no Itamarati e, em qualquer momento que o Sr. Presidente da República de Cuba para a realização do estudo a atos, terei prazer em dar novas informações ao Senado.

Sobre o problema da autodeterminação e das nossas relações com Cuba, não me demorei muito não, porque já foi objeto de minha palavra na Câmara dos Deputados. Em poucas palavras, entretanto procurei colocá-lo em termos: somos partidários da autodeterminação e estamos convencidos de que num regime democrático só se expressa através de eleições livres.

Em relação ao caso cubano propriamente, em primeiro lugar, não é seguro, e mesmo muito duvidoso, que o chefe do Governo de Cuba tenha declarado que iria suprimir definitivamente as eleições.

Tive em mãos num exemplar de um jornal cubano, o texto do discurso — que transmiti ao Presidente da República, em cuja posse se acha — em que o Primeiro Ministro cubano declara apenas que, nas condições atuais ele não poderá fazer eleições, que representariam uma farsa para a restauração dos privilégios de uma determinada classe dominante. Isso eu disse na Câmara dos Deputados, e por isso não repeti aqui.

Agora, sabemos que estamos integrados em uma série de atos internacionais que garantem a autodeterminação, mas não temos um só ato internacional, um só convênio, ou um só tratado que nos obrigue a romper relações com quem não exerce o sistema representativo. E é esse o ponto para o qual chamo a atenção do nobre Senador Lima Teixeira.

A declaração de Direitos Humanos, invocada pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, é uma declaração e não um tratado; ela foi assinada na órbita da ONU, como simples declaração, mas nunca foi transformada em tratado. Existe uma comissão na ONU especialmente incumbida de estudar a maneira de se transformar essa declaração em tratado, e se fazer dos direitos públicos subjetivos a matéria de um tratado internacional multilateral, mas esse estudo ainda não foi ultimado. Não existe um tratado internacional que tenha por objetivo o cumprimento dos direitos humanos; consequentemente não há nenhuma lei internacional a se aplicar quanto a esse ponto. Há, apenas, recomendações de certas conferências internacionais, como as de Santiago e de Costa Rica, de reuniões de conselhos que estabelecem recomendações, mas não há um tratado.

Por conseguinte, não podemos nos firmar em nenhum ato jurídico, por força de lei, para exigir não apenas em Cuba, mas em outros países do continente, que não estão aplicando o sistema representativo, a obrigatoriedade dessa aplicação, enquanto podemos nos fundar em textos de lei para exigir a obrigatoriedade do cumprimento da não intervenção.

Espero que o Senado tenha compreendido, nessas poucas palavras, aquilo que em tão pouco tempo posso dizer a respeito desse assunto.

Quanto à Operação Pan-Americana, não disse, e aqui repito diretamente ao meu amigo Augusto Frederico Schmidt, cujas lamúrias bílicas enchem as colunas dos jornais cariocas; não disse, de forma nenhuma, que a Operação Pan-Americana estava superada no sentido de que estava transportada, extinta, abandonada; o que declarei foi que ela estava integrada em um processo de providência e de iniciativas mentais que começa com o início da Organização

Interamericana e que prosseguiram no andar dos tempos.

Apoiei a Operação Pan-Americana e a apoio, mas dentro de um quadro evolutivo. Ela representou seu papel, ela fomentou o ambiente, contribuiu para o êxito dessas negociações do atual Conselho Jânio Quadros. A Operação Pan-Americana, lançada pelo Governo Juscelino Kubitschek, contribuiu para a formação de um estado de espírito continental que levou os Estados Unidos ao reconhecimento de certas necessidades que acabam de se exprimir nas entendimentos formulados com o Governo Brasileiro.

Mas, depois da Operação Pan-Americana, aparece a doutrina chamada de Kennedy, a doutrina da aliança para o progresso, e declarei, nesse programa de televisão, que me parecia que a OPA fazia demasiada ênfase no aspecto econômico, e que o programa da aliança pelo progresso fazia demasiada ênfase no aspecto da assistência social.

As duas posições parecem-me exageradas, pois temos que partir do econômico para o social, mas não podemos esquecer, também, no desenvolvimento econômico, uma atividade desalmada que não veja o interesse social e isso justificou, durante meu período de oposição, o combate ao desenvolvimentismo do Governo Juscelino Kubitschek, que era econômico mas não era social, e nem podemos alcançar o desenvolvimento pan-americano, exclusivamente, na base social, como parecem crer os assessores do Presidente Kennedy. Nesse sentido é que as duas teses podem ser reificadas, e a atividade dos estadistas que sentiram, Senhores Senadores, se não fosse uma permanente retificação de rumos?

Deste modo, daqui mando ao profeta bíblico Augusto Frederico Schmidt algumas explicações afetuosas para suas lamúrias e para o pranto desassalmado com que enche as colunas de "O Globo", do Rio de Janeiro.

As 220 mil toneladas de açúcar, Senhor Presidente, felizmente são uma realidade. Cuba tinha mais de três milhões de toneladas de açúcar vendidas, anualmente, aos Estados Unidos por preço especial. Como sabe V. Ex.^a com a supressão das compras de Cuba, que passou a vendê-las na Rússia Soviética, houve uma distribuição de quotas, na qual o Brasil foi contemplado com a de 220.000 toneladas. V. Ex.^a retifica para 225.000. Aceito sua retificação, porque reconheço em V. Ex.^a maior autoridade no estudo desses assuntos. O que posso dizer a V. Ex.^a é que a distribuição dessa quota ao Brasil teve a intervenção direta do Presidente Kennedy.

São as informações que recebemos da nossa Representação em Washington.

Finalmente, a minha presença no Senado se repetirá a cada passo; todas as vezes que for necessário aqui estarei, e com a evolução dos acontecimentos acredito que será sempre útil esse diálogo entre o mais humilde dos Senadores, atualmente exercendo uma função no Executivo, e Vv. Exas, que continuam a me receber com tanta efusão e tanta generosidade. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, dispondo apenas de dez minutos, não terei, em virtude dessa pressão regimental, tempo ou oportunidade para preâmbulos. Direi, apenas, ao Senhor Ministro Afonso Arinos, que S. Ex.^a, vindo ao Senado, deve sentir-se em sua própria Casa.

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Todos os seus colegas, sem discriminação partidária, zelam pelo seu nome. Posso dizer que S. Excelência talvez já o tenha afirmado neste Senado — não se pertence, não pertence à sua família, não pertence ao Governo; S. Ex.^a é um patrimônio moral e cultural desta nação. (Muito bem).

Sr. Presidente, não tenho dúvidas, não tenho perguntas a formular. Ao contrário, tenho razões para me congratular em ouvir, como acabei de ouvir, a declaração do eminente Ministro das Relações Exteriores, de que é disposição do Governo restabelecer as relações diplomáticas e comerciais com a União Soviética e com todos os países da Cortina de Ferro.

A esta altura de nossa vida, de nossa civilização, não é possível criar embargo à restauração dessas relações diplomáticas e comerciais, sobretudo as comerciais, porque, como já afirmei de outra vez, o comércio não tem ideologias, não tem crenças; o comércio é universal, e uma nação como estava sendo a nossa, que, por contingências de ordem política, escrúpulos de toda a natureza, não estava admitindo a restauração dessas relações, não poderia continuar julgada, escravizada às relações comerciais com uma só e única nação poderosa do mundo.

Sr. Presidente, o nosso desejo é exatamente esclarecer alguns pontos que me parecem confusos na orientação do Governo em relação à política externa do Brasil.

Vou, assim, formular as perguntas, que trago redigidas:

Sr. Ministro: É sabido que a revolução cubana tem caráter comunista. Recebeu a ajuda pessoal e material das nações comunistas. Comunista é o processo tirânico do governo de Fidel Castro. Comunistas são todos os líderes que ora ocupam os postos de direção governamental.

Pergunta ao Sr. Ministro:

Tem o Itamarati conhecimento oficial dessa verdade notória? Qual a posição do Brasil em face de um governo comunista que se implante no Continente Americano?

É a primeira pergunta.

A segunda é a seguinte:

É sabido que o princípio da Não-Intervenção está formalizado no artigo 15 da "Carta da Organização das Nações Unidas", onde também se comprometeu este país.

No pensamento ou interpretação do Itamarati considera-se intervenção a ação coletiva desse órgão contra qualquer Estado-Membro onde se instale um governo comunista?

É esta a terceira pergunta:

É sabido que na "Décima Conferência Interamericana de Caracas", onde também se obrigou o Brasil, foi adotada a Resolução denominada Declaração de Solidariedade para Preservação da Integridade Política dos Estados Americanos contra a Intervenção do Comunismo Internacional.

Essa Resolução autoriza a intervenção direta ou indireta da Organização dos Estados Americanos, na vida interna de um Estado-Membro, que adote o regime comunista? E, em face daquele compromisso de Solidariedade, pode o Brasil dar a tal governo qualquer sinal de apoio moral, mesmo sem intervir?

A quarta pergunta é a seguinte:

É sabido que na famosa Resolução XXXII, adotada na Conferência de Bogorá, foi reiterada a Solidariedade dos países americanos, na defesa da Democracia e com base na democracia representativa.

Pode o Brasil, em face desse compromisso, mesmo não intervindo, dar qualquer apoio a Cuba ou a outra

qualquer nação americana, onde se implante o regime comunista?

É sabido que a democracia representativa só se efetiva através de eleições livres.

Admite o Itamarati a aplicação do princípio da auto-determinação para justificar o governo de um ditador que aboliu a prática das eleições?

Este ponto, ao que me parece, já foi devidamente esclarecido pelo eminente Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Outro ponto:

É sabido que o Itamarati adota o princípio da não-intervenção em relação a Cuba.

Como justifica V. Exa. a intervenção indireta que o Brasil vem fazendo na política colonial de Portugal, mandando Embaixador seu transportar-se para Angola, com a missão de examinar, *in loco*, a situação real dos seus habitantes?

A 7ª pergunta é a seguinte:

É sabido que o Brasil *asilou* em sua Embaixada, em Portugal, um chefe de revolução contra o governo português e, posteriormente, concedeu *asilo* aqui mesmo a um outro líder revolucionário, animado dos mesmos propósitos do primeiro. É notório também que esses homens têm-se utilizado do direito do *asilo* que lhes concedemos para o continuarem, publicamente, confessadamente, a ação política-revolucionária, contra as instituições portuguesas.

Admite o Itamarati que o instituto do *asilo* faculta ao asilado o direito de utilizar o nosso território para subverter a ordem legal de países amigos? Essa omissão ou tolerância do governo Brasileiro, em relação aos revolucionários portugueses, não é uma violação à estrutura jurídica e moral do *asilo* e uma contradição à política de Não-Intervenção adotada pelo Itamarati.

A oitava pergunta é a seguinte:

Como ficará este país, firmado nos princípios da Não-Intervenção e da Auto-Determinação dos povos, se o comunismo convulsionar os países americanos, com a intervenção direta e iníqueta das nações da extrema esquerda? E como poderemos abroquelar naqueles princípios, solicitar a ajuda das nações democráticas, se a catástrofe estender-se à nossa própria Casa?

Sobre estes pontos é que desejo um esclarecimento de S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, se podemos discordar, conforme a ideologia partidária que cada um de nós adota, em relação à vida interna do País, devemos todos ter o interesse máximo em relação à política externa, no sentido da unidade da nação, da unidade da Pátria, a fim de que o Brasil apareça sempre, na paz e na guerra, forte, grande e respeitado por todas as nações. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, habituado embora à generosidade do Senado e, em particular, do meu ilustre amigo e confrade, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, não quero deixar de mencionar as palavras excessivamente honrosas com que a sua bondade hoje megalardou. O grande orador parabano, prontamente orientado pela maioria da sua própria eloquência, serviu-se deste seu humilde confrade como elemento e objeto de uma das suas mais brilhantes e belas tiradas oratórias.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, eu sinceramente agradeço, do fundo do coração.

Quanto às perguntas que formulei, procurei respondê-las, no estreito âmbito de tempo que me é concedido. Já na minha exposição à Câmara dos Deputados acentuei que, embora sejam compreensíveis as conclusões individuais a propósito da natureza do regime que se instituiu em Cuba, o Governo brasileiro não poderá manifestar-se a esse respeito sem que tenham sido preenchidas aquelas condições que tornam válidas tais declarações.

As condições previstas nos acordos internacionais vigentes se incluem por uma reunião de consultas, em que o assunto é debatido, os fatos examinados, as condições estudadas, enfim, as deliberações tomadas pela votação com maioria específica.

Felizmente, não sou dos que creem seja comunista o regime cubano. Declaro-o com sinceridade, embora saiba que tal declaração me tem custado e me custará muitos ataques e agressões.

Admito, porém, que outros acreditem que o seja. As informações de que dispomos e as declarações que me foram prestadas pelo Embaixador Oliveira, são no sentido de contestar essa versão. É claro, entretanto, que não podemos fazê-lo senão através do funcionamento do maquinismo previsto para tal tipo de declaração.

Perguntou o nobre Senador Argemiro de Figueiredo se o Governo considera intervenção a ação coletiva de defesa contra a infiltração comunista.

Depende de como se processa essa intervenção.

Não há dúvida de que temos a obrigação de nos opor, através de ação coletiva, contra a penetração comunista no nosso país. Estou certo de que o Brasil cumprirá esse compromisso, caso se instale uma República comunista na Ilha de Cuba. Mas não sei até que ponto essa ação defensiva se poderá transformar em ação direta ofensiva e não sei até que ponto porque a prudência me aconselha ponderação no exame dessa perspectiva.

Dê-se eu na outra Casa do Congresso das razões que tenho para me guiar, em face dessa hipótese, pelas informações que constam de Itamarati, de que uma ação desse tipo seria seguida por uma ação direta da União Soviética em relação a outros países fora do nosso Continente como, por exemplo, a Gêzeia, a cidade de Berlim, o Irã e outras regiões, povos que poderiam ser objeto de ação direta das potências comunistas, como espécie de revide, levando o mundo à atmosfera que conhecemos a mais dolorosa e terrível, a atmosfera que significa a paz em nome da Justiça. Isso não quer dizer que eu esteja aqui concordando com a hipótese de que se trata de um país comunista que põe em risco as Américas. Em caso afirmativo, dentro do quadro dos tratados que nos unem, participaremos da ação defensiva do Continente. Não tenha, sobre isto, a menor dúvida o Senado.

Quanto ao problema da Democracia Representativa, também mencionada pelo nobre Senador, tive a oportunidade de que aqui me estender um pouco, demonstrando que não é o regime em vigor, num determinado país, que se condena, mas, sim, o sistema de Governo. Quer a Democracia Representativa inexistir em um Estado da esquerda, um Estado com tendências esquerdistas, quer a Democracia Representativa não exista em um Estado de tendências direitistas, nossa posição obrigatória é a mesma. Não é pela circunstância de um país ter tendências socialistas ou comunistas que devemos condenar a inexistência da Democracia Representativa, mas condenar tanto neste país como nos outros países que não tenham a mesma tendência comunista. Estamos obrigados a instituir o regime da Democracia Representativa e não estabelecer, exigindo a aplicação deste regime em países de

tendências esquerdistas, fechando os olhos a sua aplicação naqueles povos onde a tendência é direitista.

De maneira que nos devemos conduzir com equilíbrio, ponderação e sinceridade. Até o momento, não temos nenhum texto obrigatório que nos impila a uma intervenção pela falta do regime representativo. Só existem recomendações e, enquanto existirem recomendações, não teremos outra solução senão nos circunscrevermos a esse texto imperativo que existe em relação a não intervenções.

Pero desculpe ao Senado pela repetição, mas, realmente, precisa fazer-lo, para responder à interpelação do meu ilustre confrade.

Quanto ao problema da visita do Embaixador em Lisboa a Angola, senão, de fato — tem razão o nobre Senador — uma demonstração de intervenção nos negócios portugueses se mandassemos um observador contra a vontade do Governo português. Lavo, entretanto, dizer a S. Ex.^a que o nobre Embaixador vai por convite do Governo português.

Quando tive a honra de ser recebido pelo 1.^o Ministro, o Sr. Professor Salazar, S. Ex.^a formulou, expressamente, este convite e, depois, reiterou-o.

O Ministro do Exterior fez a mesma coisa e o Embaixador Rocha, também.

De maneira que a visita do Embaixador Negrão de Lima não é iniciativa imperitosa do nosso Governo, senão correspondência a uma solicitação do Governo português. Consequentemente, não pode ser considerada uma intervenção indevida nos negócios internos de Portugal.

Quanto ao direito de asilo, estou de acordo com o nobre Senador. Não apenas os textos que estabelecem as regras do direito do asilo, mas, se não estou enganado — e, aqui, o meu nobre colega, Senador Aloysio de Carvalho, provento e douto penalista me corrigirá...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado a V. Ex.^a, mas estou certo de que nada terei que corrigir.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — ... estou crendo — não é seguro — meu caro colega, que a própria lei de defesa dos Estados proíba a atividade dos estrangeiros em território nacional, em detrimento das organizações políticas dos Estados de onde vêm. Não é apenas, uma questão de direito internacional, mas sim de direito interno — não se pode permitir em território brasileiro a atividade concertada de estrangeiros que visem subverter a ordem de seus países de origem. É matéria de legislação doméstica e de legislação internacional. Então, como Ministro do Estado, declaro que estou de acordo em que não podemos consentir e devemos considerar infração do princípio do direito de asilo e infração do princípio de legislação penal brasileira as atividades concertadas e subversivas contra qualquer Governo, de qualquer país, em quem mantenhamos relações diplomáticas.

Mas, sabem V. Exas. e sabem que existe entre os textos das leis e a sua aplicação. As leis de Imprensa ali estão para demonstrar esta desigualdade e diferença. Embora o Governo mantenha sua posição, muitas vezes é impossível, sobretudo quando existem implicações com organizações estudantis, que pratiquem violências por demonstrações contra o governo. A ou contra o governo. Se nós fôssemos levar estas medidas de repressão a efeito, com rigor teríamos criado uma atmosfera de subversão, de inquietações, é que o eminente Líder da Oposição viria, aqui muito justamente, estigmatizar. De forma que temos que nos conduzir com prudência.

A palavra oficial do Governo é no sentido de não concordar, mas a repressão e o combate a esse excessivo, so-

brejado quando envolve organizações estudantis de jovens patriotas, é que, a maior parte das vezes deve ser levado com consideração pelas circunstâncias.

Há pouco tempo, conversando com um Embaixador estrangeiro a esse respeito — e aqui não lhe citarei o nome — mas um interessado na matéria, eu afirmava:

— Enquanto essas manifestações transcorrem em um regime fechado, o Ex.^a não deve reconhecer que o Congresso Federal não vai invadir as organizações culturais porque a bandeira da República ou do Governo tal ou qual se está sendo apresentada dizendo-se que essa não é a finalidade de tais. Se a criar um movimento claro de agitação no país. Agora desde que as manifestações tomam corpo ganham a rua e desafiam as autoridades, então é claro que esse problema deverá ser tomado com todas as considerações. Mas aí — e estou de pleno acordo com V. Ex.^a — nobre Senador Jefferson de Aguiar — o problema escapa à minha alçada e entra na esfera dos Governadores, da Polícia e da Justiça.

Com essa explicação, espero ter respondido, em parte ao nobre colega Senador Jefferson de Aguiar a quem reitero os meus agradecimentos pelas generosas palavras a meu respeito. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, para interpellar o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, peço dispensar-me da minha inscrição porque as interpellações que desejaria fazer já foram formuladas.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Lobão da Silveira desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender, para inquirir o Excelentíssimo Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Excelentíssimo Sr. Ministro das Relações Exteriores, meu nobre e prezado colega, Senador Afonso Arinos.

Como o Senador Lobão da Silveira, deveria dispensar-me de ocupar a tribuna para fazer apelo ao Excmo. Senhor Ministro das Relações Exteriores, no sentido de que respondesse minhas dúvidas em assunto de política exterior, porque os colegas que me precederam já formularam as perguntas que eu deveria fazer — algumas, aliás — o que demonstra a desvantagem para mim da inscrição a posteriori e a vantagem para o Senado dessa mesma inscrição.

Referiu-se o nobre Senador Argemiro de Figueiredo em brilhante oração ao Excmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, um homem cuja cultura e inteligência honram o País e a História política.

Findo a modestia de S. Ex.^a acolheu a minha oração, e integralmente as expressões do nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo. Realmente, Afonso Arinos é portador de uma harmoniosa eficiência de palavra e uma eloquência que eu não saberia dizer se do Direito ou da Política se um Cícero ou um Demóstenes. Sua voz tem brilhado nas entrevistas na Televisão, na imprensa, no Rádio e brilha no Parlamento de que faz parte, quando em "uncão legislativa". E, nesta Casa, respondendo a várias interpellações, demonstrou realmente que é uma inteligência lúcida e atilada.

Com relação à exposição que o Senhor Ministro das Relações Exteriores, a propósito da exploração, nos dá, referentemente ao problema cubano, não me parece que a razão fundamental ale-

gada por S. Ex.^a segundo a qual o Governo cubano não realiza eleições livres porque realiza-as seria favorecida em Cuba, ao qual comparendo do que S. Ex.^a disse, em Cuba esse temor eleitoral, essa razão, no meu ver, contraria, em si, o princípio da autodeterminação que se diz existir em Cuba, pois quando se evita eleições livres, que o povo manifeste sua contradição à existência de tal Governo, e por que esse povo não é autodeterminado, o que também se pode chamar de reconhecimento, pela falta de eleições do notívulo que a nós não chega, sobre o que se passa em Cuba.

Indistinto de qualquer forma, do sistema estatístico, para a reconstrução por Carlos M. de S. e a implantação do comunismo, a favor da cidade a inicial?

Acordo de propósito do Governo cubano de instituir no país uma ordem política independente, que sempre, embora a por isso mantenha todos os tratados, com todos os pactos da sentida pan-americana. E, acreditando nisso, darei, como representante do povo, um crédito de confiança ao governo brasileiro para que continue na expectativa, em relação a sua conduta diplomática frente ao governo daquele País.

O que é forçoso reconhecer, Sr. Presidente, é que o Sr. Jânio Quadros, que através de conhecida propaganda acentua com essa conduta política externa, e isto reconheço no Ministro Afonso Arinos inteira propriedade, estabeleceu no país uma espécie de "diplomacia fenícia" diplomacia do comércio, sem embargo das vantagens econômicas ou econômico-financeiras que um procedimento desta ordem pode carrear.

É evidente, Sr. Presidente, que de uma Itamarati carregado de tradições da diplomacia clássica não procurar (em nenhum instante) compreender-la como parece ter sido o caso do recente episódio ocorrido com a Missão João Dantas.

Estas são as palavras que profiro depois de ouvir o brilhantismo das ponderações do Sr. Ministro Afonso Arinos gostando ainda de dizer a Sua Ex.^a, porque agora me ocorre, que a política pan-americana consagrada na carta da Organização dos Estados Americanos e na Declaração de Santiago, resulta menos da vontade dos povos do que sua própria continuação a ser econômica, porque os homens tiveram de clãs para as cidades, das cidades para os Estados, dos Estados para os Impérios e dos Impérios para os blocos em encarnações de política que assegura a defesa da área geográfica contínua, e me parece que a política presidencialista do Presidente Jânio Quadros, em matéria de política exterior, exercita justamente, uma política de relação a áreas geográficas descontínuas, o que é não só uma discrepância com a tradição da política nacional brasileira, mas aqui seguida, como uma tendência de imprevisíveis consequências.

Não sou especialista nesta matéria, não verso Direito, nem política internacional, mas trazo aqui o exemplo do meu bom-senso como cidadão, para fazer essas ponderações e, portanto, me a um nome da Casa do S. Ex.^a o Sr. Ministro Afonso Arinos, quando disse que na Oposição procurou tirar força da négrica, da exposição que acaba de fazer S. Ex.^a, eu digo de minha vez: S. Ex.^a mais do que Cícero ou Demóstenes, é um taurumator, realizando o milagre de tirar água da pedra mas a água é mística, que não mística a sede. (Muito bem!).

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo redator) — Senhor Presidente, cumpra-me a honra agradecer ao eminente colega, Senador Paulo Fender, as expressões que atribuiu em parte, a sua poderosa voz de poeta e não apenas de poeta, mas de poeta amazonense.

O Sr. Paulo Fender — Poeta paraense.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Eu digo amazonense referindo-me ao vale da região da Amazônia.

O Sr. Paulo Fender — Então, paraense.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Aceito a correção. Poeta amazonense que, com toda força técnica do seu verbo, afirmou tantas palavras imerecidas...

O Sr. Paulo Fender — Mercêdes.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — ... sobre o seu humilde confuso.

Não o acompanhei, Sr. Presidente, na dissertação brilhante que fez, porque corresponde a ponto de vista pessoal; e eu insisto: quando disse amazonense, queria dizer amazonense, porque sei da sua naturalidade paraense. Mas Sr. Presidente, também nos versos poderosos de inspiração Parnasiana, arrastados pelo tumulto daquelas águas grossas, é dentro dessa inspiração que eu coloco, em parte, a cadeia de elos que tanto me honrou e me desvaneceu. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

Sr. Presidente, Sr. Ministro das Relações Exteriores, eu poderia deixar de falar, porque todos os Senadores, e principalmente o Sr. Ministro Afonso Arinos se exprimiram a contento; entretanto, como me inscrevi e por três vezes representei o Brasil no Exterior — e fui feliz mesmo com o incidente de Miami — venho declarar que, para o estrangeiro, e principalmente para o brasileiro da hora atual, o que é necessário é a verdade singela, a verdade pura, a verdadeira verdade.

Não posso, Sr. Presidente, e Senhor Ministro das Relações Exteriores, deixar de mencionar algumas dúvidas sobre esta matéria muito delicada, que é a da política internacional. Falo não como político partidário, mas fraternalmente com o Sr. Presidente, com o Sr. Ministro das Relações Exteriores, com os Senhores Senadores e até com o auditorio.

A questão é muito delicada. Trata-se de ação vital para o Brasil.

A política exterior é muito importante e muito grave. Na hora presente, sinto que há qualquer dúvida, qualquer vacilação na nossa linha de comportamento.

Devemos seguir a nossa tradição, a tradição do velho Brasil, retilineamente, firme numa só direção.

Sr. Presidente, há pouco tempo, antes do Governo do Sr. Presidente Jânio da Silva Quadros, declarei, em discurso no Senado, que o Brasil devia viver em paz com todas as nações da Terra e que não devíamos receber a tutela de quem quer que fosse. Declarei o realismo de agora. Mas preciso distinguir — o Governo atual do Brasil tem proclamado que sustenta o princípio da autodeterminação, com a não intervenção.

Pergunto ao Sr. Ministro das Relações Exteriores: se for desrespeitado esse princípio por uma ou mais potências atômicas, pode o nosso País manter a sua palavra, com a força material de que dispõe?

Assim me expresso, Sr. Presidente, porque a linguagem do Governo atual é muito alta, é altissonante. Sabemos que tudo no mundo, hoje, depende da cultura, da grande cultura. Não entendo, como acontece vulgarmente, que o problema brasileiro é econômico. Não, Sr. Presidente, nosso problema é cultural, científico. Primeiro, a cultura, a ciência; daí, tudo o mais decorrerá, e, portanto, faz essa pergunta ao preclaro Ministro das Relações Exteriores.

Por não pretender estender-me, porque não sou orador, vou formular a Sr. Exa. outra pergunta:

É acertado, para a sua firmeza na política internacional, que o Brasil

esteja como pedinte de empréstimos a potências ocidentais e orientais? Não haverá nisso um bífrentismo?

A questão, repito, é tomar um rumo único e decisivo, guardadas sempre a nossa independência, a nossa dignidade e a nossa integridade.

Formularei a terceira pergunta: Fala-se muito, nas esferas governamentais brasileiras, em verdade cambial e outras curiosas verdades.

Pergunto: por que o Poder Executivo não envia ao Congresso Nacional todos os elementos referentes aos empréstimos feitos atualmente no exterior, a fim de que a Nação saiba a verdade bífrente sobre esses empréstimos?

Minha quarta pergunta é a seguinte: no passo em que vamos, sendo o Brasil um país de grande extensão territorial, poderemos ser big, com essa maneira de proceder do Governo?

Explicar-me-ei: o Brasil não pode ser "big" ou "beg". O Brasil tem que ser big na ONU. É um grande país. O Sr. Ministro das Relações Exteriores também proclama que o nosso futuro é grandioso, com o que concordo. Mas por ora, navegamos em águas pequenas.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero dizer, com minha própria experiência — pequena e modesta, mas sincera — que o princípio fundamental, nas relações internacionais, a meu ver — porque estou diante de um mestre, o Sr. Ministro das Relações Exteriores — é o princípio da reciprocidade.

Não nos devemos esquecer do fato histórico da Santa Aliança, em que a Rússia se colocou contra nós, enquanto que, nos primórdios da nossa República, no Governo do imortal Marechal Floriano, esteve do nosso lado a nação norte-americana, quando vários países estavam contra o Brasil.

Também, Sr. Presidente, vou citar ao final desta minha brevíssima exposição, o que está anexo na Constituição no art. 141, § 13:

"É vedada a organização, o registro e o funcionamento de qualquer partido político ou associação cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais".

Pergunto: — Cuba está de acordo com estes princípios? A União Soviética está de acordo com estes princípios?

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, em resposta às perguntas formuladas pelo nobre Senador Silvestre Péricles, na medida das minhas possibilidades opino da seguinte maneira:

Se houvesse uma intervenção das potências atômicas, e claro que todos os passos e todas as posições tomadas pelas potências menores não atômicas, passariam ao domínio do passado.

O que queremos exatamente evitar é que tal eventualidade se concretize: todo esforço dos pequenos Países ou Países de potência média como o nosso, é no sentido de que não se verifique uma intervenção das potências atômicas nos destinos dos demais Países. Mas se tal ocorrer, é o terremoto, é a catástrofe e o inelutável, então, não haverá possibilidade de solução jurídica nem política dos Países mal preparados para esse tipo de controvérsia, a controvérsia atômica.

A segunda pergunta, dizia que não fomos pedintes de empréstimo. Sem qualquer sacrifício da nossa independência política, da nossa soberania nacional, retificamos dívidas existen-

tes e ampliamos o programa dos pagamentos, em virtude da impossibilidade de solvermos os compromissos, em face das obrigações legadas pelo Governo anterior. A confiança despertada pela política financeira interna do Governo deu em resultado a receptividade internacional para essa nossa apresentação.

Não foi um pedido, não foi uma solicitação humilhante; foi a apresentação de uma situação de fato, que pode ser remediada, dada a confiança dos Países prestamistas no êxito da política interna do Governo.

Quanto aos documentos relativos tanto à Missão Moreira Sales como à Missão Roberto Campos, não foram ainda presentes ao Senado, porque as missões não estão concluídas; estão em vias de conclusão.

Esses documentos, logo que organizados e regularizados, logo que os acordos forem corporificados, é claro que serão aqui apresentados, como se faz mister, pela palavra do Ministro da Fazenda, que não se escusará de comparecer, tomando a iniciativa de fazê-lo, tal como teve a honra de proceder.

Finalmente, Sr. Presidente, concordo em gênero, número e caso com o nobre Senador sobre a necessidade de nossa ação independente, não apenas na ONU mas em todas as reuniões internacionais.

Além disso, preocupação de uma desvinculação da nossa ação para com interesses que não se coadunam com os nossos, está sendo objeto de atenta aplicação do Itamarati e do Senhor Presidente da República. O Senado já se desiludirá com o prosseguimento dessa nossa ação de firme independência nos Congressos e Conferências internacionais.

A nossa política é a de Paz, mas também a de independência.

Quanto às declarações que S. Exa. formulou em relação aos dispositivos constitucionais que asseguram o nosso sistema democrático, estou plenamente de acordo; tanto mais quanto, creio, que o Artigo que S. Exa. tem foi redigido por dois udeístas, antigos constituintes, Clemente Mariani e Milton Campos, aqui presente, autor da forma aprovada pela Grande Comissão...

O Sr. Silvestre Péricles — A que também pertence.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS — Esta é a razão por que fiz apelo à memória de V. Exa. Comissão a que V. Exa. pertencia, de maneira que essa posição não é apenas minha, mas do meu Partido, e sei também ser a posição de todo o Senado da República, de prestigiar as instituições democráticas representativas, tal como se encontra configurado naquele artigo da Constituição de que foi Relator o nobre Senador Milton Campos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Fazer o bar os timpanos) — De acordo com o art. 184, letra a, do Regulamento Interno, a Presidência propõe ao Plenário a prorrogação da sessão até às 19 horas, dado que está por esgotar-se o tempo regimental da presente sessão.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a prorrogação da sessão até às 19 horas, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada a prorrogação.

Tem a palavra o nobre Senador João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Manoel de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, em nome de Sr. Afonso Arinos, já nada mais me caberia dizer depois do que tive-

mos oportunidade de ouvir. Limita-me-lhe mesmo, prudentemente, a agradecer a V. Exa. o espetáculo que acaba de oferecer ao Senado da República, que se honra de contar com o nome de S. Exa. entre seus integrantes, esse espetáculo magnífico de inteligência, de cultura, de capacidade, de superior condução de debates, de segurança perfeita nas matérias e nas respostas. S. Exa. está honrando o Senado e honrando o País, que pode apresentar momentos altos como este, na vida de suas instituições.

O Sr. Ministro Afonso Arinos — Obrigado a V. Exa.

O SR. MEM DE SA — Também, praticamente, o que teria a perguntar a V. Exa. já foi dito. Creio, porém, tão importante o ponto que a ele volto, propiciando a V. Exa. o ensino de não deixar dúvidas sobre o capítulo que a mim se me afigura da maior transcendência, talvez um pouco por deformação intelectual de estudos de problemas econômicos.

Das negociações mantidas pelo Brasil nos Estados Unidos e na Europa, há um ponto que se me afigura um pouco mais alto de todas as negociações, e que é devido ao eminente Embaixador Roberto Campos, sem favor, a meu ver, uma das maiores culturas econômicas do Brasil e da América.

Nas negociações do país com os integrantes do Clube de Haia, há, depois, na nota oficial que deu conta dos entendimentos, uma passagem extremamente importante e curiosa. É a que diz o seguinte:

"A Delegação da República Federal da Alemanha declara que o Governo Alemão está preparado, em princípio, para participar do financiamento de novos projetos de desenvolvimento no Brasil, através da concessão de créditos de desenvolvimento a longo prazo, e a examinar os projetos adequados a esses objetivos".

Disse eu que esse foi o ponto mais alto, porque os demais entendimentos versaram sobre consolidação de dívidas vencidas, sobre novas linhas de crédito e, sobretudo, pelos chamados créditos *stand by*. Em suma, o que se obteve, e foi extraordinário, foi muito, foi muito mais do que o já mais obtido, foi a prorrogação de créditos vencidos e a abertura de novas linhas, mas todas essas linhas novas de créditos a curto ou quando muito a médio prazo.

Ora, importante para o Brasil, a meu ver, e sobretudo a obter de financiamentos de créditos a longo prazo, para cogitar de temas de infra-estrutura, que são de rentabilidade demorada e que por isso reclamam prazos fartos e juros módicos.

O eminente embaixador Roberto Campos deu entretanto anteontem em Paris, tratando desses problemas, acentuando precisamente a importância da obtenção desses créditos e financiamentos e adiantando o que não constou na nota, mas que é o complemento daquela passagem especial a que me referi.

Disse ele na entrevista à imprensa, que a Alemanha estava disposta a contemplar o Brasil no seu Fundo de Desenvolvimento, Fundo de que até aqui só se haviam beneficiado países da África e da Ásia e que constituía um Fundo realmente revolucionário no assunto, revolução — sobretudo para o sistema de financiamento alemão, que era rígido. São créditos não apenas de longo prazo, de 15 a 20 anos, mas ainda de juros baixos com mais duas particularidades extremamente importantes para nós: esses créditos permitem que o país favorecido os use na obtenção de bens de capital em qualquer parte e não apenas na Alemanha. Isto é, não se trata de financiamento de exportadores, que é o tipo comum de financiamento fei-

to pelas nações poderosas às nações fracas. Não se trata de financiamento de exportadores alemães; é financiamento para o Brasil aplicar como entender.

O segundo ponto, sobre tudo interessante, é que os financiamentos permitam que parte deles seja usado mesmo dentro do Brasil, nas obras que exijam recursos em cruziços. Quer dizer, que se trata do ponto mais alto, e o Embaixador Roberto Campos dizia, na entrevista, que a Alemanha estava decidida a incluir o Brasil entre os países favorecidos, tudo dependendo de próxima reunião do Gabinete alemão, mas que já sabia, e podia acrescentar, que era da cogitação do governo de Bonn conceder duzentos milhões de marcos, o que significa cerca de sessenta milhões de dólares, para investimentos no Nordeste, e provavelmente igual quantia, outros duzentos milhões de marcos, em créditos comerciais e investimentos de igual prazo de 15 anos.

Dai a importância que dou à exposição de V. Exas. e solicito, para encerrar, que V. Exa. ainda reitere os pontos decorrentes da magnitude desse problema: primeiro, é que realmente o Brasil somente reconhece o Governo de Bonn como Governo da República Alemã; segundo, que o ato assinado pelo Embaixador Extraordinário João Dantas é totalmente inócuo, em matéria de implicação de ordem internacional; terceiro — não sei se V. Ex.ª já pode responder — se o Governo brasileiro pretende manter o Embaixador Roberto Campos na Alemanha para ultimar essas negociações, se pretende mandar uma outra comissão, ou instituir, por exemplo, uma comissão mista para estudar os investimentos respectivos, ou se promoverá esses entendimentos através das vias diplomáticas ordinárias.

Era o que desejava solicitar de Vossa Excelência. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, realmente me felicito de ter propiciado esta interpelação do nobre Senador Mem de Sá. S. Exa., com o seu superior conhecimento da matéria e com a sua longa experiência no assunto, sintetizou, de forma a meu ver admirável, o que existe de inovador nos contactos da Missão Dantas com a Alemanha Ocidental.

Realmente, foi votado um crédito de cerca de um bilhão de dólares, pelo Parlamento de Bonn, para aplicação a título de auxílio, nos países subdesenvolvidos.

Não sei se os créditos conseguidos pelo Embaixador Roberto Campos são parte desse total de um bilhão de dólares votados, ou em vias de aprovação pelo Parlamento alemão, como resulto da participação alemã no esforço de recuperação das democracias subdesenvolvidas da África, Ásia e da América.

De qualquer forma, a exposição do nobre Senador Mem de Sá foi de uma transparente lucidez, no sentido de mostrar o objetivo especial desse empréstimo, que não se destina nem à cobertura de fornecimentos feitos no próprio País credor, nem à simples consolidação de dívidas antigas, sendo, realmente, ao estímulo ao desenvolvimento.

Nestas condições — e confesso que não tinha, nem poderia ter o conhecimento especializado dessa matéria, que foi revelada pelo nobre Senador Mem de Sá — cabia-me razão naquela suposição que aqui formulei, no

sentido de que o gesto do Embaixador Leônidas da Cunha teria se prendido ao desejo de evitar o prosseguimento de um equívoco capaz de comprometer a continuação dessas negociações empreendidas pelo Embaixador Roberto Campos.

As duas teses se articulam; não sabia deste pormenor, vê o Senado como a minha suposição pode ser procedente.

Quanto ao ato assinado pelo Embaixador Dantas, não diria que é inócuo. Antes digo que, embora exprimindo o nosso desejo efetivo de aumentar as nossas relações e o nosso intercâmbio com a Alemanha de Leste, não implica em nenhuma infração à nossa posição de reconhecer o Governo de Bonn, que tem competência jurídica. Assim, não há infração a esse reconhecimento.

O ato assinado exprime, isso sim, uma certa ampliação do intercâmbio, que poderá, mais adiante, ser concretizada através de atos praticados dentro do quadro de compromissos já existentes entre o nosso País e os demais países ocidentais, e que não representam a infração do reconhecimento do Governo de Bonn, diretriz reiterada do Governo brasileiro.

Nestas condições, dando esta explicação, desejo mais uma vez agradecer ao nobre Senador Mem de Sá a lição que me deu sobre esses aspectos da Missão Roberto Campos e felicito-me por ter feito, antecipadamente, chegar a S. Exa. a documentação sobre essa Missão, pois nas suas mãos será de maior utilidade do que nas minhas. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores antes de submeter a S. Exa. o eminente Sr. Ministro das Relações Exteriores, nosso preclaro colega Senador Afonso Arinos de Mello Franco, as perguntas que desejo formular perante S. Exa., quero manifestar-lhe minha sincera e profunda admiração pelas palavras lapidárias com que, arrancando merecidas palmas deste Plenário definiu a política exterior do Brasil para com os povos que, no Continente Africano, emergem para a vida de nações independentes.

Desejo, igualmente, acentuar que me situo entre aqueles que acreditam que o povo brasileiro já esteja eficientemente amadurecido para saber que tendo de cumprir aceleradamente as etapas do seu próprio desenvolvimento, requisito essencial para a estabilidade e para o aprimoramento das instituições democráticas tem igualmente de superar para sempre as velhas relações de dependência econômica para com os países capitalistas.

Nem a ajuda financeira dos países mais desenvolvidos, nem sequer a cooperação recíproca, constituem o caminho exclusivo para a conquista da plena prosperidade. Esta se obtém à medida que os países compreendam que não podem esperar tudo da ajuda exterior, que só pode ser admitida sem a contrapartida das concessões políticas porque, do contrário se transformaria em tutela inaceitável e na medida em que lancem a forjar por si mesmos sua grandeza e prosperidade.

Não há na História exemplo de um só país que haja atingido a plenitude do poderio econômico com o simples auxílio dos demais. A riqueza de um país é feita, não de dadas mas do trabalho, da capacidade e do gênio criador dos seus filhos.

Senhor Ministro, as perguntas que desejaria encaminhar à alta consideração de V. Exa. são a respeito do encontro havido em Uruguaiana, entre o Presidente Jânio Quadros e o Presidente Arturo Frondizi. Teria, na oca-

sião sido celebrado qualquer acordo entre a República Argentina e o Brasil? Na hipótese afirmativa, dele constaria alguma cláusula referente a efetivos militares dos dois países?

Era o que pretendia saber de V. Exa., Senhor Ministro das Relações Exteriores. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ministro Afonso Arinos.

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o meu caro amigo e companheiro de representação do Estado da Guanabara, Senador Gilberto Marinho, merece a minha maior estima e mais cordial afeição. Somos velhos amigos e agradeço sensibilizado as palavras com que me honrou.

Em primeiro lugar desejo significar ao Senado que não houve encontro entre os Srs. Jânio Quadros e Arturo Frondizi na Cidade de Paso de los Libres, por isso que o Congresso não havia concedido permissão ao nosso Presidente para afastar-se do território nacional. Assim, todos os seus encontros com o Chefe do Governo Argentino foram em território brasileiro, já que o Presidente Frondizi estava preparado com essa autorização do Congresso do seu país.

Eu, Ministro das Relações Exteriores, atravessei a fronteira porque não tinha impedimento; mas o Presidente foi até à Ponte sem deixar o território brasileiro.

Feita essa declaração a fim de que dúvidas não haja quanto a este ponto, devo responder ao nobre Senador que foram assinadas alguns acordos sobre assunto econômico, amizade, consulta e matéria cultural, porém não foi firmado qualquer compromisso sobre efetivos militares ou mesmo sobre qualquer matéria militar. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado Federal acaba de viver um dos dias mais memoráveis da sua vida. Não apenas porque, atendendo a uma solicitação regimental, haja comparecido à Casa nosso brilhante colega, hoje Ministro das Relações Exteriores, o Sr. Afonso Arinos.

O Senado há vivido um dos momentos máximos de sua existência, porque, com o comparecimento, a esta Casa, do Ministro Afonso Arinos, foi dada a oportunidade, a todos nós, de ouvir, não apenas uma exposição autorizada e robusta, porém a objetivação transluída da política de que S. Exa. é um dos executores.

As interpelações feitas a S. Exa., no curso dessa já longa exposição, todas elas partidas dos diferentes setores de opinião em que essa Casa se divide e se fraciona foram unânimes no reconhecer os méritos do expositor e o acerto da política que esse expositor vem executando.

Minha presença, neste momento — e aqui falo, também, em nome da Bancada da União Democrática Nacional — significa apenas uma oportunidade para me congratular com V. Exa. Sr. Presidente, e com o Senado, pelo êxito que acaba de ter o Ministro Afonso Arinos.

Não estou, aqui, para fazer interpelações ao Ministro. S. Exa. já expôs a sociedade e já respondeu também à sociedade todas as interpelações que lhe foram feitas.

A margem da sua exposição, S. Exa. deixou perfeitamente claro que, hoje em dia, os Estados se entrosam em constelações; deixou perfeitamente

claro que o conceito de soberania adotado e vivido pelos Estados, não pode ser mais aquele clássico conceito de soberania, isto porque os Estados são, atualmente, mais interdependentes do que, propriamente, soberanos. Não fogem a esta regra de determinação histórica nem sequer as Grandes Potências, as chamadas Potências Atômicas. Elas também, de certo modo, dependem do fóro universal, do consenso universal, que é impiedoso no julgamento dos seus atos.

A margem da exposição do Senhor Ministro, quero apenas trazer um depoimento colhido na viagem que acabo de realizar ao estrangeiro. O Senhor Ministro Afonso Arinos tem tido a razão — aliás, ainda ontem, tive a oportunidade de o dizer, numa entrevista, à noite — quando evidência que o êxito alcançado nas negociações que possibilitaram outra planificação dos nossos compromissos internacionais, em situação consideravelmente favorável ao Brasil, sem obscurecer a alta categoria dos Embaixadores Roberto Campos e Walter Moreira Salles, que o êxito dessas negociações se deve sobretudo ao acerto da linha política seguida pelo atual Sr. Presidente da República. Tem sido o seu comportamento na órbita internacional, a sua orientação no conduzir os negócios no plano interno que há criado um clima de receptividade e de confiança nas esferas internacionais. Foi justamente esse ambiente que os negociadores Roberto Campos e Walter Moreira Salles souberam aproveitar e dele tirar as melhores consequências para o futuro do Brasil.

Sr. Presidente, em nome da União Democrática Nacional, mais uma vez me congratulo com esta Casa pelo grande dia que acaba de viver. *(Muito bem! Palmas!)*

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 164, letra a, do Regimento Interno, a Mesa propõe a segunda prorrogação da presente sessão até às dezenove horas e trinta minutos.

Os Senhores Senadores que aprovam a segunda prorrogação da sessão, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovada.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para interpelar o Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Excelentíssimo Sr. Ministro das Relações Exteriores, a esta altura do interlocutório, por motivos óbvios, a minha presença no rol dos interpelantes quase se justificaria à guisa de explicação pessoal.

Certa feita, em dias do mês passado, encontrei, ao chegar na Ordem do Dia, um requerimento de autoria do nobre Senador e brilhante cultor do Direito, Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a V. Exa. por tanta bondade.

O SR. VIVALDO LIMA — S. Exa. requeria a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores para vir ao Senado prestar amplas e completas informações em sessão de caráter secreto. Quase de imediato apresentei à Mesa requerimento solicitando audiência da Comissão de Relações Exteriores para os fins previstos, no documento de iniciativa do combativo Senador pelo Espírito Santo. Naquela Comissão, como seu Presidente, distribui o requerimento ao nobre Senador Rui Palmeira para que dissesse, em nome da Comissão, qual o seu ponto de vista quanto à utilidade da convocação do eminente Ministro de Estado.

Ausentando-me desta Capital, encontrei uma solução, a qual foi oferecida, em Plenário pelo relator designado, no sentido de que não haveria inconveniente quanto à audiência do

Ilustre Sr. Ministro das Relações Exteriores, e nada tinha a opor, de qualquer forma, em nome da Comissão, uma vez que S. Ex.^a já se oferecera para vir até este recinto, a fim de ficar à disposição dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, ouvimos, por quase uma hora, a brilhante exposição dentro daquela improvisação tão sempre apreciada que flue da palavra de um homem de letras e de um Senador que deixou grande nome nesta Casa e ainda nela se conserva, porque efetivo, e apesar da transitoriedade se aguenta para ocupar as funções de Ministro de Estado; ouvimos a sua explanação e, de acordo com o ponto de vista pessoal de cada qual, no meu entender, dado o caráter público da sessão, esta exposição pode ser feita, podemos dizer, informalmente interessante ou formalmente abrandada.

Notava-se, Sr. Presidente — eu tive o cuidado de enumerar ponto por ponto, os assuntos tratados — que S. Ex.^a ciência tomava a devida cautela, dentro da discricção com que falava em ambiente público. Não era possível, dada a sua alta categoria nos quadros do Executivo, fazer revelações que, por ventura, tivesse necessidade, mas que, no entanto, só caberiam numa sessão secreta.

Assim, dentro de uma síntese magnífica, foi possível ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, dizer alguma coisa quanto ao encontro de Uruguaiana, em que o Presidente Frondizi se entendeu com o Sr. Jânio Quadros. E alguma coisa saiu, proveitosamente, de que o Plenário teve ciência, através de interpelações feitas.

O caso de Cuba agitou também esta Casa; como a presença do Chanceler Olivares causou estranheza, provocando perguntas de algum modo procedentes.

As relações de Brasil com os Estados Unidos, quer de ordem política, quer de ordem financeira, foram por S. Ex.^a brilhantemente expostas. Nossas relações atualmente com o Fundo Monetário Internacional, bem como as negociações para concessão de novos créditos e dilatação de prazos já concedidos, foram feitas com clareza e certa ênfase.

As Missões Moreira Sales, Clemente Mariani e Roberto Campos também tiveram de S. Ex.^a as palavras que o Plenário, em caráter público, deveria ouvir.

O neutralismo e a independência mereceram de S. Ex.^a precisas e adequadas expressões, quando falou sobre o conclave a realizar-se no Cairo.

A visita de Stevenson mereceu de S. Ex.^a referências cabíveis, assim como o objetivo, a que se propõe o ilustre visitante.

A viagem de Presidente John Kennedy, e sua possível estada, embora curta, em nossa Capital, também foi esclarecida por S. Ex.^a em termos devidos.

A política colonialista e a posição do Brasil, foram expostas com aquela objetividade e erudição de que é capaz o seu apromorado espírito e reconhecida franqueza.

A reunião de Montevideo, a realizar-se breve, na qual serão tratados os problemas essenciais do continente, dentro do espírito dos dias atuais, teve de S. Ex.^a expressões entusiasmáticas e de fundadas esperanças, que, para mim, pelo menos, foram suficientemente esclarecedoras.

Em meio da sua oração, Sr. Presidente, o ilustre Ministro das Relações Exteriores falou em neutralismo e declarou que a posição do Brasil não poderá ser de neutralidade mas sim de independência.

Disse que neutralismo é engajamento. Referia-se a propósito de uma conferência no Cairo dos chamados países

neutralistas. O fato causou, como era natural, espécie ao Brasil. Por que, então, não na Suíça, em Genebra ou Berna, naquele recinto da Europa, pequenino e tradicionalmente pacifista?

Falou dos objetivos de tal conclave e que os neutralistas visam a assegurar a paz, aduzindo o que disse alguém: a justiça depende da paz e a paz depende da justiça. De fato, não poderá haver aplicação serena e segura dos preceitos jurídicos e constitucionais sem paz, e mesmo na época contemporânea, não poderá deixar de ser exercitada a justiça — não dentro das novas concepções sociais, a fim de que haja verdadeiramente paz duradoura.

Encontra-se em um percurso constante do aviso de ontem desta Casa e que, talvez, não seja do conhecimento do ilustre Ministro de Estado, originário da Comissão de Justiça, matéria interessante, na qual já se permite ressaltar para esse terreno ao procurar-se favorecer certa categoria de empregados, dando-lhes singular e, quicá, inédito destino. Diz o período em causa:

“O amparo que o projeto dá ao pessoal pioneiro de construção de Brasília, reveste-se de acentuada importância social, a qual, a rigor, deverão dobrar-se as implicações de ordem jurídica”.

O SR. PRESIDENTE:

— (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador que dispõe de apenas dois minutos para o término de sua oração.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, vou terminar, de acordo com o Regimento.

Só as questões sociais, atualmente, forçarão, em verdade, as normas jurídicas tradicionais. Mais adiante, Sra. Ex.^a cuida das nossas relações com a Bolívia; fala de relance sobre o acordo do Roboré e menciona o caso de asilo concedido pelo Uruguai aos dois oficiais brasileiros rebelados.

Apela depois para o Senado — é uma das passagens exaltadas da magnífica peroração — visando ao aprimoramento da reforma do Itamarati para lhe darmos as armas necessárias à reestruturação daquele importante órgão. Finalmente, disserta sobre os objetivos da missão João Dantas e suas repercussões na política externa e interna do País.

Foi seguro, cabal, explícito, dentro da explanação que se lhe impunha como Ministro de Estado, perante um Plenário como o do Senado da República, em sessão franqueada.

Qualquer outra indagação a que tenha deixado de referir-se ou se tenha omitido deliberadamente, foi por todos nós compreendida pela delicadeza e complexidade, face ao ambiente de portas abertas.

Sr. Presidente, aqui estou apenas — disse logo de início das minhas palavras — para proferir breves considerações, mas em caráter de explanação pessoal, aproveitando o excelente ensejo para cumprimentar calorosamente o eminente Ministro Afonso Arinos, antigo Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa a quem tive a honra de suceder no alto posto, pelas suas respostas concisas, prontas e adequadas. (Muito bem!)

O SR. MINISTRO AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, cabe-me apenas agradecer ao eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a honra da síntese que fez das minhas modestas palavras. Ao agradecer ao ilustre Presidente, estendo mais uma vez ao Plenário, meu reconhecimento afetuosos, declarando que considero o Senado da República, o órgão político

mais importante no sentido da fiscalização da linha do Governo, no tocante às relações internacionais, órgão com atribuições específicas, em matéria de política externa. Será sempre para o ocasional Ministro de Estado, de fato, modesto membro desta Casa, um prazer e uma honra a ela voltar, todas as vezes que for solicitado.

Muito grato a V. Ex.^a, muito grato ao Senado. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE:

— A Presidência agradece a S. Ex.^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores os esclarecimentos prestados ao Senado Federal, no dia de hoje, e faz ardentes votos no sentido de que consiga, à testa da Pasta das Relações Exteriores, afirmar os critérios de uma nova política, que, como diz e acreditamos, poderá alcançar antes de mais nada, com a conciliação dos interesses do Brasil e com as demais nações, preservar a soberania do País, a autoridade do seu Governo e a consciência política do seu povo.

O Senado, ao agradecer a visita do Sr. Ministro das Relações Exteriores, manifesta, ao mesmo tempo, a satisfação com que recebeu Sua Excelência, membro desta Casa, para exposição de tão profundo significado, dando oportunidade a interpelações pelas quais também cumprimenta os Srs. Senadores.

Solicito aos Srs. Líderes da Maioria e da Minoria que acompanhem S. Ex.^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores, e convidamos os Srs. Senadores para que continuem presentes a fim de concluímos os trabalhos da presente sessão.

(S. Ex.^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores retira-se do recinto, acompanhado da Comissão designada pelo Sr. Presidente.)

Editais

De concorrência pública para a execução de conjuntos de bancões, estantes prateleiras e embutidas, e quadro chapeiro, para a Portaria Almozenado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1.^o Secretário Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de bancões para a Portaria:

Lado Direito:

- a) Bancão com 1,80 mts. comprimento;
- b) Idem, com 35 cms. comprimento;
- c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- d) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- e) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;
- f) Bancão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- a) Bancão com 0,33 cms. de comprimento;
- b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;

c) Idem, em forma de L, medindo 8,20 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

a) Estante prateleira, igual ao laminado, com prateleiras internas, medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;

b) Estante embutida, corpo inferior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almozenado:

a) Balcão, em forma de L, medindo 3,00 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chapeiro:

a) Quadro chapeiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1.^o Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis mencionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de sabê-la considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1.^o Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. — André Mendes Viana, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretoria, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

26 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo um total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em “U”, com 3 dobras para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas enroladas com arame medindo 0,95mm. de comprimento x 0,22mm de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 parafusos de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m de altura, em número de 3 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16, com 2 encaixes parafusados de 5 em 5 cm., nas duas faces para regulagem das prateleiras tendo base de apoio (sapata) de metal soldado e terminal do mesmo material. As seções serão viradas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em “U”, na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face, tendo cada seção

2 prateleiras (6 em cada face), per-
fazendo um total de 24 prateleiras em
cada conjunto, obedecendo as demais
características dos modelos anterior-
mente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de
Aço, em tamanho especial para en-
caixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço,
de dupla face, com 12 prateleiras (6
em cada face), obedecendo as mes-
mos detalhes e características dos
modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Tra-
versas, de reforço construídas de
chapas de aço CSN-18, viradas em
"U", para ligação das colunas, entre

os conjuntos (amarração da instala-
ção).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de
altura;

1 392 Prateleiras de 0,36m x
0,22m;

192 Prateleiras de 0,36m x 0,22m
(para os conjuntos a serem instalados
entre as colunas);

204 Travessas de reforço para li-
gação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para li-
gação das colunas entre os conjun-
tos;

176 Bases (sapatas) de metal poli-
do (apelo das colunas);

176 Terminais das colunas, em me-
tal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento em
aplicação sobre demão de tinta anti-
corrosiva, podendo ser aplicada
tinta especial "prateada" de modo
existência, sem alteração do preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material
ser entregue instalado.

Encerrado o prazo de entrega das
propostas, serão as mesmas abertas.

quarenta e oito (48) horas depois, na
presença dos interessados, às 16 ho-
ras no Gabinete do Diretor-Geral da
Secretaria do Senado, em Brasília, a
encaminhadas, para julgamento final
com relatório, ao Sr. 1º Secretário,
Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresenta-
ção da proposta não assegura direito
de preferência ao proponente, salvo o de sa-
ber que sua proposta foi devidamente
considerada entre as demais, para es-
colha final por parte do Sr. 1º Se-
cretário, e deliberação da Comissão
Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de
1961. *Erondio Mendes Vianna*, Di-
retor-Geral.